SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

P.L. Nº. 1684
Exercício: 2025

SAAE
Fls. 01
FUNCIONÁRIO

Unidade Requisitante: ETA

Modalidade / Nº. da Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 40 RP 28

TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO	FOLHAS INCLUÍDAS			
	Data	Unidade	Fl. Nº	Visto
Documento de Intenção de Demandas - DID	08/07/25	Sec Geral	02	
Pesquisa de Preços	04/07/25	Sec. Geral	03	
Estudo Técnico Preliminar - ETP	03/07/25	Sec. Geral	04	
Documento de Intenção de Demandas - DID	16/07/25	Sec. Geral	10	
Estudo Técnico Preliminar - ETP	16/07/25	Sec. Geral	11	
Pesquisa de Preços	15/07/25	Sec. Geral	16	
Documento de Intenção de Demandas - DID	10/05/25	Sec. Geral	20	
Estudo Técnico Preliminar - ETP	10/07/25	Sec. Geral	21	
Pesquisa de Preços	10/07/25	Sec. Geral	27	
Termo de Referência	29/07/25	Sec. Geral	29	
Portaria	29/07/25	Sec Geral	35	
Autorização de Abertura	29/07/25	Sec. Geral	36	
Edital	01/08/25	Sec. Geral	37	
Parecer Inicial	01/08/25	Sec. Geral	68	
Aviso de Edital	04/08/25	Sec. Geral	76	
Documentos	08/09/25	Sec. Geral	86	
Parecer Final	08/09/25	Sec. Geral	178	
Termo de Adjudicação	05/09/25	Sec. Geral	179	
Termo de Homologação	05/09/25	Sec. Geral	181	
Ata do Pregão Eletrônico	05/09/25	Sec Geral	200	
Atas de Registro de Preços	05/09/25	Sec Geral	217	
Publicação DOM - Extrato das Atas	05/09/25	Sec. Geral	256	
Publicação PNCP	21/08/25	Sec. Geral	257	
Inclusão dos Doc. fase preparatória no PNCP	15/09/25	Sec. Geral	258	
Termo de Encerramento	15/09/25	Sec. Geral	259	

HISTÓRICO

Processo Encerrado.

Sete Lagoas, 15 de Setembro de 2025

Assinatura

SAAE
Fls. 2
4

Ata.

PEDIDO DE COMPRAS - DOCUMENTO INTENÇÃO DE DEMANDAS - 2025	DID Nº	486/2025	SAAE SETE LAGOAS I MG

Solicitação de Compra nº	111393	Novo Registro de Preços	**(X) SIM () NÃO**
Processo de Compra nº		Novo Processo Licitatório	**(X) SIM) NÃO**
Acordo nº		Ata de Registro de Preços **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
TIPOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO		Contrato **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
() Obras		Dispensa Eletrônica	**() SIM (X) NÃO**
(X) Serviços			
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Presencial nº	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Eletrônico nº	
() Material de consumo		Concorrência nº	
(X) Material permanente/equipamento		Inexigibilidade nº	

Responsável pela demanda:	GRACIELA ALVES	**Telefone/WhatsApp:**	(31) 2106-0509
Matrícula:	1905	**Setor Requisitante:**	MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REFERÊNCIA.	UNID.	04	47.873,75	191.495,00
				TOTAL GERAL	191.495,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF	PRAZO DE ENTREGA:	Até 10 DIAS
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO:	IMEDIATO		

() LOCAL DE ENTREGA: **ALMOXARIFADO:** PREÇO: CIF/SAAE - **ALMOXARIFADO CENTRAL**: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÁS 10:30 HORAS E 12:30 ÁS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

OBS: Toda nota fiscal de MATERIAL deve ser enviada ao ALMOXARIFADO para lançamento e depois repassada para CONTABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de conjunto motobomba para a instalação de equipamento reserva na EAT Villa Vicentina, Belo Vale (e outros), a fim de obter melhor rendimento de operação e melhora no abastecimento de água nos bairros Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto.

Sete Lagoas/MG, 8 de julho de 2025

Graciela

Resp.pela Formalização da Demanda (carimbo e assinatura)

Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
SAAE - Sete Lagoas

Diretoria Operacional (carimbo e assinatura)

Osvaldo Silva Mendes Neto
Diretor Administrativo

Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROTOCOLO LICITAÇÕES E COMPRAS
Recebido em ____/____/____
Visto: _____

34.487-B

44.90.52.22

MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL

Pesquisa iniciada no dia 04/07/2025 16:38
IP:

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

SAAE Fls. 3 FUNCIONÁRIO

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL MOTOR 40CV 60HZ 3500 RPM 04 E	4	R$ 47.873,75	4,00 / UN	R$ 191.495,00

	Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado de Mato Grosso SERVIÇO DE SANEAM...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	ARGOS LTDA				42.262.411/0001-03
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Comprasnet	Nº Pregão:132022/UASG:927190	1,00	13/10/2022 - 11:51:39	R$ 43.595,00
	Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA				46.138.319/0001-89
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	LICITANET	6588014/202312120232	1,00	19/06/2023 - 00:00:00	R$ 47.000,00
	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVIC...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	KSB BRASIL LTDA.				60.680.873/0018-62
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00008605097800018310001552024 6	1,00	14/11/2024 - 00:00:00	R$ 68.900,00
	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVIC...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	WILO INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.				09.636.419/0001-09
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00008605097800018310001552024 5	2,00	14/11/2024 - 00:00:00	R$ 32.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47.873,75

Valor Total da Cotação: R$ 191.495,00

Este relatório atende a IN 65/2021 do Ministério da Economia.

SAAE Fls. 4 Funcionário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 486
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. SRP para futura e eventual aquisição de equipamentos conjunto moto bomba, para adequação da EAT Villa vicentina, Belo vale e outros, afim de obter melhor rendimento de operação e melhora no abastecimento de água nos bairros Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	OBS
1	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TECNICA DE REFERENCIA.	UNID.	4	R$ 43.500,00	R$ 174.000,00	

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa a elaboração de uma ata de registro de preços da qual constem fornecimento de equipamentos, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do SAAE devido as constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas na instalação EAT VILLA VICENTINA, BELO VALE e outros que compõem o sistema de abastecimento e distribuição de água nos bairros: Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto.

2.2. Assim, estando o SAAE com uma ata de registro de preços em vigor, ao finalizar a obra civil será instalado os novos equipamentos aumentando a qualidade e eficiência no sistema de abastecimento da região, evitando assim paradas indesejáveis, gerando auto impacto a população com falta d'água.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos equipamentos que compõe o objeto desta ata de registro de preços partiu do servidor ocupante do cargo de supervisor de perdas e eficiência energética do SAAE, que é responsável pela manutenção eletromecânica da Autarquia.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o documento de intenção de demanda (DID), com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SAAE
Fls. 5
FUNCIONÁRIO

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os equipamentos especificados serão utilizados para substituição de equipamentos que foram enviados para manutenção e reprovados e ou aquisição de equipamentos reserva desta Autarquia;

6.2. O fornecedor deverá fornecer os equipamentos de acordo com especificado neste documento (item 1.1);

6.3. **O fato do item especificado ser reposição de equipamentos que foram reprovados no ato da peritagem, se faz necessário que o mesmo seja ofertado de acordo com o especificado neste documento.**

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. As estimativas apresentadas no item 1.1, demonstram baseadas em avaliações diárias das possibilidades de aplicação do equipamento, feito por parte da equipe de manutenção, dimensionando assim o ativo necessário para melhoria do sistema de abastecimento de água do município, que tem como resultado restabelecer os níveis de operação satisfatórios do sistema de água e esgoto desta Autarquia.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura aquisição o resultado esperado é que mantenha o sistema de abastecimento de água do município em pleno

funcionamento sem que haja desabastecimento a população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas, 03 de julho de 2025

Graciela Alves de Lima
Sup. Perdas e Eficiência Energética
SAAE - Sete Lagoas / MG

Graciela Alves de Lima
Sup.Perdas e Eficiência Energética

Hugo Lyra
Gerente de Apoio
SAAE Sete Lagoas - MG

Hugo Leonardo Peixoto de Lyra
Gerente de Apoio

Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
SAAE - Sete Lagoas

Leonardo de Oliveira castro Martins
Diretor de Água e Esgoto

Fls. 7

Informações Técnicas - Consulta por Produto

Modelo Hidráulico-STD: FMG-2440-T 40,0cv/4/175mm/3500rpm

FAMAC

INFORMAÇÕES DO MODELO HIDRÁULICO

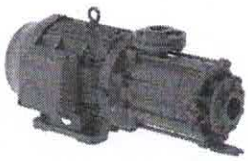


Imagem Meramente Ilustrativa

Modelo-STD: FMG-2440-T 40,0cv/4/175mm/3500rpm
Categoria: SUPERFICIE
Grupo: MULTI ESTAGIO HORIZONTAL
Tipo de rotor: FECHADO

Potência (cv)	40,0
Frequência (Hz)	60
Velocidade de rotação (rpm)	3500
Bitola sucção	3"
Bitola recalque	2 1/2"
Diâmetro do rotor (mm)	175
Quantidade de estágios	4
Passagem máx. de sólidos (mm)	0
Limite operacional (m³/h)	15.81 a 50.00
Limite operacional (mca)	100.00 a 215.00

Lista de Produtos

Catálogo técnico

Manual

Fiação

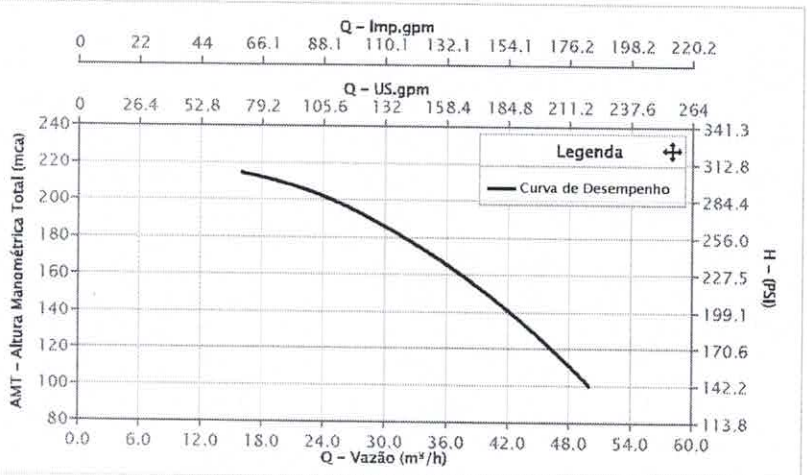
BIM

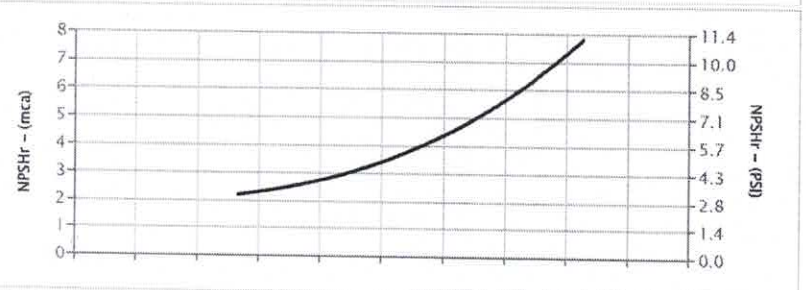
Esquema de Ligação

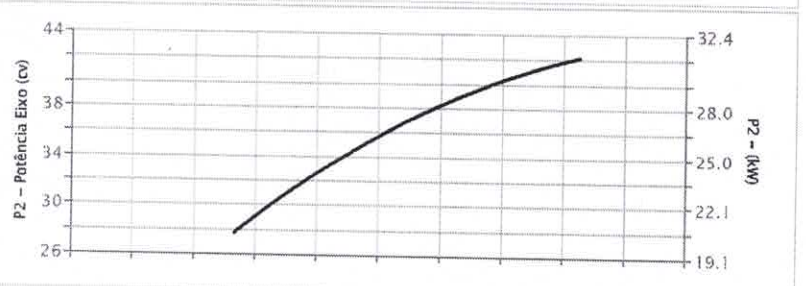
Desenho Dimensional

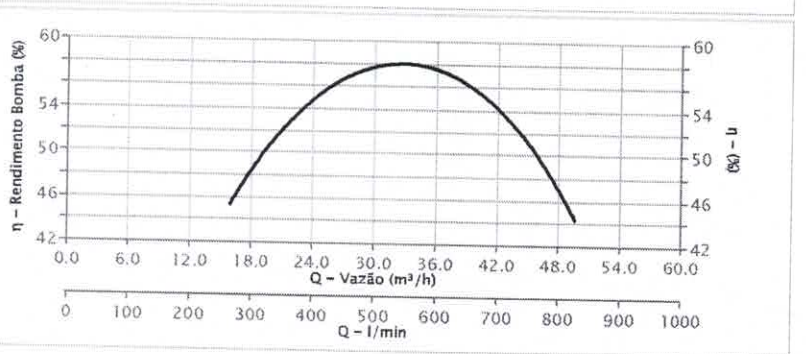
Vista Explodida

Tabela Hidráulica









Desempenho referenciado para: água limpa, 20°C, massa específica 1000Kg/m³ e viscosidade 1,005mm²/s.

JC
BOMBAS E MOTORES

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE			
Razão Social: JC BOMBAS E MOTORES LTDA.			
Logradouro: Rua Raimundo Arruda		**Nº 81**	**Bairro: Heliopolis**
Cidade: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31741-520	**Tel: (31) 9578-9626**
CNPJ: 49.855.905/0001-32		**Inscrição Estadual: 134554866-49**	
Representante: PAULA CRUZ		**Qualificação: COMERCIAL**	
S/ Referência: BOMBA FAMAC		**N/ Referência:** Proposta JC-0627/2025	

Ao
Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas

A/c. Srta Graciele Alves
Email: eletrica@saaesetelagoas.com.br

1.- **Objeto: Conjunto motobomba** .

2.- **Prazo de validade da proposta:** 20 (Vinte) dias

3.- **Características do material:**
- **Marca:** Conf. Especificação
- **Modelo:** Conf. Especificação

4.- **Prazo de garantia:** 06 (Seis) meses

5.- **Prazo de entrega: 15/07/2025**

6.- **Pagamento: 28** dias.

7.- **Local de entrega:** Material posto em Contagem - MG

8.- **Impostos:**
* IPI – Não aplicável;
* ICMS – Empresa optante pelo simples, não gera credito de ICMS;
* Existem itens de nossa proposta sujeitos a substituição tributária.

JC BOMBAS E MOTORES LTDA
Rua Raimundo Arruda 81– Heliopolis – Belo Horizonte / MG - Cep: 31741-520
Telefone: (31) 99578-9626
E-mail: comercial@jcbombas.com.br

SAAE
Fls. 9

JC
BOMBAS E MOTORES

10.- Valor unitário e total:

Item	*Cod. peça*	*Descrição*	*NCM*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unit. (R$)*	*Valor Total (R$)*
01		MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL MARCA FAMAC modelo FMG 2440 rotor 175mm acoplada em forma de Monobloco a motor elétrico trifásico de 40,0HP 220/380/440V	84137090	Unid.	1.00	43.500,00	43.500,00

Valor Total dos serviços R$	**43.500,00**

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025

William Amora – Vendedor comerciall
Contato - 31 – 98879-3565

JC BOMBAS E MOTORES LTDA
Rua Raimundo Arruda 81– Heliopolis – Belo Horizonte / MG - Cep: 31741-520
Telefone: (31) 99578-9626
E-mail: comercial@jcbombas.com.br

SAAE
Fls. 10

ATA

PEDIDO DE COMPRAS - DOCUMENTO INTENÇÃO DE DEMANDAS - 2025	DID Nº	514/2025	SAAE SETE LAGOAS I MG

Solicitação de Compra nº	111305	Novo Registro de Preços	**(X) SIM () NÃO**
Processo de Compra nº		Novo Processo Licitatório	**() SIM (X) NÃO**
Acordo nº		Ata de Registro de Preços **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
TIPOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO		Contrato **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
() Obras		Dispensa Eletrônica	**() SIM (X) NÃO**
() Serviços			
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Presencial nº	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Eletrônico nº	
(X) Material de consumo		Concorrência nº	
() Material permanente/equipamento		Inexigibilidade nº	

Responsável pela demanda:	Fernando Nogueira Silva	**Telefone/WhatsApp:**	31 - 9 8891-7091
Matrícula:		**Setor Requisitante:**	ETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 434,10	R$ 2.604,60
2	ROLAMENTO NU 315 W C3(Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 1.576,85	R$ 9.461,10
3	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 125,37	R$ 2.507,40
4	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
5	ROLAMENTO 22217 EA E4(Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 1.179,70	R$ 11.797,00
6	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 1.115,14	R$ 22.302,80
				TOTAL GERAL	**R$ 50.132,90**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF	PRAZO DE ENTREGA:	Até 10 DIAS
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO:	Imediato		

(**X**) LOCAL DE ENTREGA: **ALMOXARIFADO:** PREÇO: CIF/SAAE - **ALMOXARIFADO CENTRAL**: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

() LOCAL DE ENTREGA: **ETA:** PREÇO: CIF/SAAE – **CAPTAÇÃO** DE ÁGUA DO SISTEMA RIO DAS VELHAS (ETA) - ESTRADA DE TERRA APÓS A IGREJA MATRIZ DE FUNILÂNDIA, FAZENDA TALISMÃ, S/N ZONA RURAL, FUNILÂNDIA. CEP 35.736-000 – COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

() LOCAL DE ENTREGA **ETA:** PREÇO: CIF/SAAE – **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RIO DAS VELHAS (ETA)** - ESTRADA DE TERRA QUE LIGA SETE LAGOAS À FUNILÂNDIA, FAZENDA CAMBAÚBAS, S/N ZONA RURAL, FUNILÂNDIA. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19º23'6.34"S e Longitude 44º7'8.95"O. HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO: PREVERENCIALMENTE 06:00H ÀS 18:00H - NO ENTANTO HÁ TRABALHADORES 24H NO LOCAL. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

OBS: Toda nota fiscal de MATERIAL deve ser enviada ao ALMOXARIFADO para lançamento e depois repassada para CONTABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de rolamentos, para manutenções preventivas e corretivas nas bombas e motores que estão inseridas nos processos do sistema rio das velhas.

Sete Lagoas/MG, 16 de julho de 2025

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água
ETA - SAAE SETE LAGOAS
CREA - MG:- 223.409/D
Resp.pela Formalização da Demanda (carimbo e assinatura)

Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
SAAE - Sete Lagoas
Diretoria Operacional (Carimbo e assinatura)

Osvaldo Silva Mendes Neto
Diretor Administrativo

Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente
Flávio Henrique F. da Mata
Diretor Presidente
SAAE - Sete Lagoas

Resp.Contabilidade:	Ficha:	Dotação:
		34.493-F 33.90.30.26

DADOS DO CONTRATO / ATA			
Valor do Contrato + Aditivos:		Vigencia do Contrato:	
Saldo utilizado até o momento (SEM A DID ATUAL):		Saldo restante:	
Observação sobre Ata Reg. Preço:	Anexar planilha controle de saldo dos quantitativos de cada item originário da Ata Registro de Preços		

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROTOCOLO LICITAÇÕES E COMPRAS
Recebido em 23 / 07 / 25
Horário: 13:30

SAAE Fls. 11 FUNCIONÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DID 514/2025

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernando Nogueira Silva Cargo: Gerente de Água Matrícula: 3090397.
Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Erick Jhones de Souza Martins Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica Matrícula: 3090414

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de registro de preços (SRP) para e eventual aquisição de rolamentos, para manutenções preventivas e corretivas nas bombas e motores que estão inseridas nos processos do sistema rio das velhas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre ao SAAE, no exercício de suas funções, realizar o bombeamento e a distribuição de água tratada para o município de Sete Lagoas. Parte desta água, tem origem do sistema rio das velhas, onde ocorre a captação de água bruta e seu tratamento. Para que a água bruta chegue até a estação de tratamento, necessita-se de bombas centrifugas para execução do deslocamento do fluido por toda extensão de sua adutora.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que para que as operações de bombeamento trabalhem com níveis satisfatório de funcionamento, necessita-se de que o ativo apresentado no item 2.1 esteja em perfeitas condições e com todas as manutenções preventivas e corretivas em dia.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo mecânico onde se justifica a necessidade das peças em virtude da necessidade do reparo do ativo apresentado no item 1.1, restabelecendo assim, os níveis de operação satisfatórios.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecedor deverá entregar o(s) produto(s) no prazo de entrega de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, *ou de acordo com pedido e necessidades do SAAE de forma parcelada. (Quando for o caso)*

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Grond, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. Carga e descarga por conta da contratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 369,00	R$ 2.214,00
2	ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 1.324,00	R$ 7.944,00
3	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
4	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
5	ROLAMENTO 22217 EA E4 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 1.006,00	R$ 10.060,00
6	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 989,00	R$ 19.780,00

13

TOTAL GERAL	**R$ 43.368,00**

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 2.1 seja atendido de forma plena e satisfatória, a fim de que o sistema rio das velhas possa operar em sua capacidade máxima.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos á manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

"Art. 5° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1° A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

SAAE Fls. 15 FUNCIONÁRIO

Sete Lagoas/MG, 16 de julho de 2025

Erick Jhones de S. Martins
Sup. de Manutenção Eletromecânica
SAAE

Assinatura: 16/07/25
Nome do funcionário: Erick Jhones de Souza Martins
Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água

Assinatura:
Nome do funcionário: Fernando Nogueira Silva
Cargo: Gerente de Água

SAAE

ROLAMENTOS PARA E.T.A 2025

Pesquisa iniciada no dia 15/07/2025 10:54
IP:

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

SAAE
Fls. 16

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ROLAMENTO 6315 UC3 NSK	4	R$ 434,10	15.00 / UN	R$ 6.511,50

	Órgão/Empresa/Site: Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de São...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				43.617.012/0001-72
1	ELETROMIZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	39056984405	3.00	13/06/2025 - 08:32:47	R$ 380,00

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVIC...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				43.617.012/0001-72
2	ELETROMIZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00086050978000183100004120256 1	3.00	13/06/2025 - 00:00:00	R$ 380,00

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				59.598.946/0001-44
3	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00004535997300015010002152024 8	1.00	26/09/2024 - 00:00:00	R$ 590,40

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA MUNICIPIO DE ABDON BATI...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				07.262.047/0001-72
4	FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00078511052000110100003220251 7	1.00	18/02/2025 - 00:00:00	R$ 386,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 434,10

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ROLAMENTO NU 315 W C3 NSK	3	R$ 1.576,85	15.00 / UN	R$ 23.652,75

	Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FUND...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				06.025.158/0001-00
1	OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001984392900010010000512025 7	2.00	26/02/2025 - 00:00:00	R$ 1.148,55

	Órgão/Empresa/Site: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto A...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				91.777.078/0001-72
2	S. PLESNIK COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	328067912225	2.00	26/09/2024 - 17:35:52	R$ 1.800,00

	Órgão/Empresa/Site: BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES BASE NAVAL DE VAL-DE-CAE...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				53.062.339/0001-89
3	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-18900337848006	1.00	01/11/2024 - 16:34:00	R$ 1.782,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.576,85

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ROLAMENTO 6211U C3 NSK	3	R$ 125,37	15.00 / UN	R$ 1.880,55

SAAE
Fls. 17

ROLAMENTOS PARA E.T.A 2025

Pesquisa iniciada no dia 15/07/2025 10:54
IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

1	**Órgão/Empresa/Site:**				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	LAPA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 03.639.058/0001-78				-
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	FIESB	42095	2.00	12/11/2024 - 17:24:07	R$ 122,80
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU MUNICIPIO DE S...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	IMPLEOESTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				03.861.485/0001-04
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000009820239919820239919916 5	4.00	26/12/2023 - 11:30:24	R$ 119,55
3	**Órgão/Empresa/Site:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI SERV...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	IRSA ROLAMENTOS S/A				57.496.580/0001-77
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BLL	...00000006420229906120229935993 5	1.00	22/12/2022 - 08:42:27	R$ 133,77

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 125,37

Item 4

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ROLAMENTO 6309 U C3 NSK	3	R$ 146,00	15.00 / UN	R$ 2.190,00

1	**Órgão/Empresa/Site:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEPARTAMEN...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO 55672400663				44.661.679/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00017851361000144100006720251 7	2.00	01/07/2025 - 00:00:00	R$ 130,00
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE HOLAMBRA MUNICIPIO DE HOLAMBRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	POSTO DE MOLAS NOGUEIRENSE LTDA				05.287.923/0001-90
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00067172437000183100124020251 0	4.00	24/06/2025 - 00:00:00	R$ 188,00
3	**Órgão/Empresa/Site:** Prefeitura Municipal de São Carlos - MUNICÍPIO DE ...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA				05.760.567/0001-80
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	39045397842	10.00	05/06/2025 - 14:28:31	R$ 120,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 146,00

Item 5

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ROLAMENTO 22217 EA E4 NSK	4	R$ 1.179,70	15.00 / UN	R$ 17.695,50

1	**Órgão/Empresa/Site:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEPARTAMEN...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO 55672400663				44.661.679/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00017851361000144100006720252 4	10.00	01/07/2025 - 00:00:00	R$ 1.115,00
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE CASEIROS MUNICIPIO DE CASEIROS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	PARANA EQUIPAMENTOS S A				76.527.951/0001-85
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...09048305800012610000632025101 2	2.00	27/06/2025 - 00:00:00	R$ 1.173,49
3	**Órgão/Empresa/Site:** DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
	TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI				22.692.282/0001-78
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00000675468000186100004220253 2	3.00	18/06/2025 - 00:00:00	R$ 1.540,32

Este relatório atende a IN 65/2021 do Ministério da Economia.

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

SAAE Fls. 18

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de São...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	ELETROMIZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				43.617.012/0001-72
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	39056984407	3.00	13/06/2025 - 08:32:47	R$ 890,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.179,70

Item 6	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ROLAMENTO 7217 BWG NSK	4	R$ 1.115,14	15.00 / UN	R$ 16.727,10

	Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS CIA.METR...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	IRSA ROLAMENTOS S/A				57.496.580/0001-77
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BEC	3733013709320230C00064	120.00	10/02/2023 - 08:21:47	R$ 795,66
	Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEPARTAMEN...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO 55672400663				44.661.679/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00017851361000144100006720252 4	10.00	01/07/2025 - 00:00:00	R$ 1.115,00
	Órgão/Empresa/Site: SAAE -Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE -Sane...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	ELETROMIZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				43.617.012/0001-72
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	3090982433	2.00	17/07/2024 - 17:47:24	R$ 950,00
	Órgão/Empresa/Site: PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPóSITO´ATLâNTICO´ PORTA...				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
4	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				12.661.890/0001-61
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-1900757916096	3.00	14/10/2024 - 11:05:00	R$ 1.599,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.115,14

Valor Total da Cotação: R$ 68.657,40

PONTO DOS ROLAMENTOS

PONTO DOS ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.689.226/0001-03
NOVO SAP
NOVO TELEFONE: (31) 3771-9374 - pontodosrolamentos@gmail.com

Data 15/07/2025

Cliente SAAE
Contato ERICK
Telefone
Setor
E-mail

SAP

19

PROPOSTA COMERCIAL

Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	Entrega	ICMS	Preço Unit.	Subtotal
15	PÇ	ROLAMENTO 6315 UC3 NSK	1 A 2 DIAS	0%	R$ 369,00	R$ 5.535,00
15	PÇ	ROLAMENTO NU 315 W C3 NSK	1 A 2 DIAS	0%	R$ 1.324,00	R$ 19.860,00
15	PÇ	ROLAMENTO 6211U C3 NSK	1 A 2 DIAS	0%	R$ 109,00	R$ 1.635,00
15	PÇ	ROLAMENTO 6309 U C3 NSK	1 A 2 DIAS	0%	R$ 119,00	R$ 1.785,00
15	PÇ	ROLAMENTO 22217 EA E4 NSK	1 A 2 DIAS	0%	R$ 1.006,00	R$ 15.090,00
15	PÇ	ROLAMENTO 7217 BWG NSK	IMEDIATO	0%	R$ 989,00	R$ 14.835,00
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
	PÇ		IMEDIATO	0%		R$ -
				TOTAL	**R$**	**58.740,00**

Cond. de Pagamento:

ATA

Fls. 20

PEDIDO DE COMPRAS - DOCUMENTO INTENÇÃO DE DEMANDAS - 2025	DID Nº	498/2025	SAAE SETE LAGOAS I MG

Solicitação de Compra nº	111/26	Novo Registro de Preços	**(X) SIM () NÃO**
Processo de Compra nº		Novo Processo Licitatório	**() SIM (X) NÃO**
Acordo nº		Ata de Registro de Preços **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
TIPOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO		Contrato **EXISTENTE**	**() SIM (X) NÃO**
() Obras		Dispensa Eletrônica	**() SIM (X) NÃO**
() Serviços			
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Presencial nº	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra		Pregão Eletrônico nº	
(X) Material de consumo		Concorrência nº	
() Material permanente/equipamento		Inexigibilidade nº	

Responsável pela demanda:	FERNANDO NOGUEIRA	**Telefone/WhatsApp:**	31 - 9 8891-7091
Matricula:		**Setor Requisitante:**	ETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50	R$ 99,70	R$ 4.985,00
2	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50	R$ 63,29	R$ 3.164,50
3	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50	R$ 53,23	R$ 2.661,50
4	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50	R$ 309,92	R$ 15.496,00
5	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50	R$ 75,84	R$ 3.792,00
6	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50	R$ 61,84	R$ 3.092,00
7	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50	R$ 68,98	R$ 3.449,00
8	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50	R$ 150,30	R$ 7.515,00
9	BARRA CHATA 1" X 3/16 1	Peça	50	R$ 64,66	R$ 3.233,00
10	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50	R$ 282,08	R$ 14.104,00
11	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50	R$ 237,03	R$ 11.851,50
12	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
13	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50	R$ 35,22	R$ 1.761,00
14	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50	R$ 12,48	R$ 624,00
15	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50	R$ 5,07	R$ 253,50
16	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50	R$ 7,50	R$ 375,00
17	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
18	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50	R$ 244,96	R$ 12.248,00
19	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50	R$ 139,03	R$ 6.951,50
20	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50	R$ 528,25	R$ 26.412,50
21	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50	R$ 9,17	R$ 458,50
22	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00
				TOTAL GERAL	R$ 139.551,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF	PRAZO DE ENTREGA:	Até 01 DIA
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO:	Imediato		

(X) LOCAL DE ENTREGA: **ALMOXARIFADO:** PREÇO: CIF/SAAE - **ALMOXARIFADO CENTRAL**: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

OBS: Toda nota fiscal de MATERIAL deve ser enviada ao ALMOXARIFADO para lançamento e depois repassada para CONTABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de chapas, cantoneiras e itens diversos destinados as atividades de manutenção e montagem da autarquia.

Sete Lagoas/MG, 10 de junho de 2025

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água
ETA - Sete Lagoas - SAAE/SL
Resp.pela formalização da demanda (carimbo e assinatura)

Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
SAAE - Sete Lagoas
Diretoria Operacional (carimbo e assinatura)

Osvaldo Silva Mendes Neto
Diretor Administrativo

Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente
SAAE - Sete Lagoas

Resp.Contabilidade:	Ficha:	Dotação:

DADOS DO CONTRATO / ATA			
Valor do Contrato + Aditivos:		**Vigencia do Contrato:**	
Saldo utilizado até o momento (SEM A DID ATUAL):		**Saldo restante:**	
Observação sobre Ata Reg. Preço:	Anexar planilha controle de saldo dos quantitativos de cada item originário da Ata Registro de Preços		

34.493-F 33.90.30.95

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROCESSO LICITAÇÕES E COMPRAS
Rubrica em 17/07 13:30

SAAE
Fls. 21
FUNCIONÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DID 498/2025

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernando Nogueira Silva Cargo: Gerente de Água Matrícula: 3090397.
Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Erick Jhones de Souza Martins Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica Matrícula: 3090414.

1. DO OBJETO

1.1. SRP para futura e eventual aquisição de chapas, cantoneiras e itens diversos destinados as atividades de manutenção e montagem da autarquia.

2.1. Cumpre ao SAAE, no exercício de suas funções, realizar a manutenção de todo o sistema de bombeamento, captação, tratamento de água e esgoto do município de Sete Lagoas. Neste modelo, diversos ativos fazem parte do corpo operacional da autarquia, como, tubulações, bombas, estruturas diversas, suportes, espaços de acomodação de equipamentos entre outros.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que para executar a manutenção destes ativos diversos, se faz necessário a utilização dos itens descritos acima, onde é possível confeccionar e recuperar estruturas, guarda-corpo, tubulações, portas, portões, entre outros ativos da autarquia, afim de garantir a eficiência dos materiais apresentados anteriormente no item 2.1.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de mecânico, que é responsável pela utilização e conservação do material.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras ou catálogos com desenhos e informações técnicas a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

4.5. O prazo de entrega do material deverá ser de um dia útil. A solicitação de prazo de entrega de 1 (um) dia útil para os materiais descritos se dá em razão da **urgência e da criticidade** desses itens para a continuidade dos serviços de manutenção/prestação de serviços essenciais, como reparo em adutoras, estruturas de ancoragem, estruturas de proteção, reparo de equipamentos e outras atividades diversas.

Atualmente, a indisponibilidade imediata desses materiais compromete diretamente o funcionamento adequado dos sistemas/equipamentos/infraestrutura, podendo causar paralisações, riscos operacionais e prejuízos à segurança e ao desempenho das atividades gerando impacto em aproximadamente 50% do município de Sete Lagoas, resultando em paralisações de hospitais, escolas, empresas e comércios que dependem diretamente do abastecimento.

Além disso, a rápida reposição é necessária para **evitar interrupções**, garantir a **segurança dos colaboradores e usuários**, **minimizar impactos financeiros** por paradas não planejadas e **cumprir prazos legais e contratuais**.

Diante da urgência e da natureza essencial dos itens solicitados, justifica-se plenamente a necessidade de um prazo de entrega reduzido, de no máximo 1 (um) dia útil, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecedor deverá entregar o(s) produto(s) no prazo de entrega de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da ordem de compra, *ou de acordo com pedido e necessidades do SAAE de forma parcelada. (Quando for o caso).*

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Grond, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. Carga e descarga por conta da contratada.

6.5 Os equipamentos deverão ter garantia por período de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual), contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

SAAE
Fls. 23
FUNCIONÁRIO

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia no período de 12 meses, está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50	R$88,90	R$ 4.445,00
2	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50	R$56,50	R$ 2.825,00
3	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50	R$44,50	R$ 2.225,00
4	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50	R$267,80	R$ 13.390,00
5	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50	R$67,25	R$ 3.362,50
6	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50	R$52,50	R$ 2.625,00
7	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50	R$58,47	R$ 2.923,50
8	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50	R$131,52	R$ 6.576,00
9	BARRA CHATA 1" X 3/16 1	Peça	50	R$55,09	R$ 2.754,50
10	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50	R$249,65	R$ 12.482,50
11	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50	R$185,87	R$ 9.293,50
12	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50	R$25,00	R$ 1.250,00
13	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50	R$30,50	R$ 1.525,00
14	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50	R$8,99	R$ 449,50
15	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50	R$3,90	R$ 195,00
16	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50	R$5,12	R$ 256,00
17	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50	R$275,80	R$ 13.790,00
18	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50	R$216,80	R$ 10.840,00
19	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50	R$109,21	R$ 5.460,50
20	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50	R$460,00	R$ 23.000,00
21	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50	R$7,80	R$ 390,00
22	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50	R$14,25	R$ 712,50
TOTAL GERAL					R$ 120.771,00

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam.32 interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que o ativo apresentado no item 2.1, melhore as condições de execução das atividades mencionadas anteriormente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

"Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 10 de julho de 2025

Erick Jhones de S. Martins
Sup. de Manutenção Eletromecânica
SAAE

Assinatura: 10/07/25
Nome do funcionário: Erick Jhones de Souza Martins
Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica

Assinatura:
Nome do funcionário: Fernando Nogueira Silva
Cargo: Gerente de Água

SAAE

SAAE FUNCIONAL Fls. 27

FERRAGENS PARA E.T.A 2025

Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

FONTE DE PREÇOS

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
METALON 50X30 1,20MM	4	R$ 99,70	1.00 / PC	R$ 99,70

	Órgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	MUNICIPIO DE URUCANIA MUNICIPIO DE URUCANIA	52.197.609 ISMAEL VAZ DA SILVA	52.197.609/0001-04	PNCP	...00018316281000151000106202517	250.00	04/06/2025 - 00:00:00	R$ 118,00
2	MUNICIPIO DE PARNAGUA MUNICIPIO DE PARNAGUA	R. ARRAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.603.491/0001-35	PNCP	...55426500011810000420255277025	100.00	24/03/2025 - 00:00:00	R$ 83,50
3	MUNICIPIO DE CAVALCANTE MUNICIPIO DE CAVALCANTE	SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.094.387/0001-31	PNCP	...73877200019810000620255487226	80.00	11/04/2025 - 00:00:00	R$ 98,32
4	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS MUNICIPIO DE CARN...	CONSTRULAR MATERIAL DE CONSTRUCAO TRES IRMAOS LTDA	21.858.008/0001-63	PNCP	...08088754000115100006020536469	18.00	17/04/2025 - 00:00:00	R$ 99,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 99,70

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
METALON 20X30 1,20MM	3	R$ 63,29	1.00 / PC	R$ 63,29

	Órgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO MUNICIPIO DE MONTE CARM...	56.112.373 BRUNO CESAR DE ALMEIDA CROCHET	56.112.373/0001-09	PNCP	...00001859310300017810006752025 2	2.00	26/06/2025 - 00:00:00	R$ 65,00
2	Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - Pre...	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-16	Portal de Compras Públicas	385510194182	200.00	28/05/2025 - 16:15:25	R$ 59,88
3	Prefeitura Municipal de Caraúbas - Prefeitura Muni...	JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO	20.853.878/0001-87	Portal de Compras Públicas	3824562638952	20.00	08/05/2025 - 09:27:50	R$ 65,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 63,29

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
METALON 20X20 1,20MM	3	R$ 53,23	1.00 / PC	R$ 53,23

FERRAGENS PARA E.T.A 2025

Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

FONTE DE PREÇOS

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Fundação Hospitalar do Município de Varginha - Fun...	KEILA JUNIA JACINTO SILVA	18.695.651/0001-09	Portal de Compras Públicas	384740486437	10.00	16/06/2025 - 15:45:57	R$ 45,83
2	MUNICIPIO DE CATURAI MUNICIPIO DE CATURAI	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA	55.390.465/0001-58	PNCP	...31932600014910000722025568331 5	100.00	05/06/2025 - 00:00:00	R$ 67,75
3	MUNICIPIO DE SAO SIMAO MUNICIPIO DE SAO SIMAO	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	08.236.951/0001-76	PNCP	...00002056778001481000068202578	250.00	02/06/2025 - 00:00:00	R$ 46,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 53,23

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CHAPA PRETA 18X2X1,20	4	R$ 309,92	1.00 / PC	R$ 309,92

	Órgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS MUNICIPIO DE JEN...	R N ALVES DOS REIS LTDA	69.439.586/0001-91	PNCP	...61444180014610000222025682370	5.00	23/06/2025 - 00:00:00	R$ 475,21
2	MUNICIPIO DE CRUZ MUNICIPIO DE CRUZ	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA	05.652.043/0001-75	PNCP	...00000756891706011510000702025 7	80.00	24/06/2025 - 00:00:00	R$ 188,00
3	MUNICIPIO DE MIRADOURO MUNICIPIO DE MIRADOURO	COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.990.317/0001-88	BNC	...00000009036202499862024992799 27	50.00	07/11/2024 - 10:46:50	R$ 326,00
4	MUNICÍPIO DE LONDRINA MUNICÍPIO DE LONDRINA	R BTT PARTICIPACOES LTDA	54.151.208/0001-67	TCE/PR	...EPR-4113701222-6541513068000167	100.00	11/07/2024 - 00:00:00	R$ 250,46

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 309,92

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CANTONEIRA 1" X 1/8	3	R$ 75,84	1.00 / PC	R$ 75,84

	Órgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAJU MUNICIPIO DE PIRAJU	PANTANAL SOLUCOES EM FERRO E ACO LTDA.	07.529.870/0001-00	PNCP	...00046223699000150100214520251	18.00	29/05/2025 - 00:00:00	R$ 65,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO FUNDO MUNICIPA...	COMERCIAL JL FERRAGISTA LTDA	19.425.079/0001-30	PNCP	...00001571093500013910000220253	2.00	28/05/2025 - 00:00:00	R$ 89,00

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.345/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO MUNICIPIO DE SANTA...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				37.278.673/0001-18
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00001833827700019410000122025S	50.00	02/04/2025 - 00:00:00	R$ 73,52

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 75,84

Item 6

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 61,84	1.00 / PC	R$ 61,84

CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS MUNICIPIO DE PATOS DE ...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				17.405.757/0001-68
1	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...60201100010710000542025540709 3	30.00	08/04/2025 - 00:00:00	R$ 53,33
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUARARA MUNICIPIO DE GUARARA				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				22.166.069/0001-11
2	PJ DIAS ROSSI				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BLL	...00000000008202599282025991899 1	40.00	31/03/2025 - 10:36:41	R$ 77,40
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COARI MUNICIPIO DE COARI				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				14.599.296/0001-13
3	A M F DO COUTO LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...26243200012110000992024546856 4	60.00	31/03/2025 - 00:00:00	R$ 54,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 61,84

Item 7

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 68,98	1.00 / PC	R$ 68,98

FERRO RED. 1/2"

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ENCANTADO MUNICIPIO DE ENCANTADO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				03.714.999/0001-29
1	N B METALURGICA LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BLL	...00000000072025990352025995985 1	600.00	25/03/2025 - 14:44:35	R$ 65,35
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA MUNICIPIO DE JAGUARIUNA				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				34.498.141/0001-08
2	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00004641086600017110001282025S 2	2.00	17/02/2025 - 00:00:00	R$ 80,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS MUNICIPIO DE PATOS DE ...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				28.915.430/0001-52
3	HIGOR SILVA CANEDO				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00001860201100010710000262025S 1	1.00	05/02/2025 - 00:00:00	R$ 81,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 68,98

Item 8

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 150,30	1.00 / PC	R$ 150,30

FERRO RED. 3/4"

	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - Prefei...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				07.230.480/0001-26
1	FORNECEDORA VARGENSE LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Publicas	3479251247867	20.00	11/12/2024 - 14:47:14	R$ 133,00

FERRAGENS PARA E.T.A 2025
Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.345/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA MUNICIPIO DE S...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				07.453.531/0001-89
2	HIDROLUX - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...09241283200013310000502024102 3	1.00	08/04/2024 - 00:00:00	R$ 161,81
	Órgão/Empresa/Site: SEINFRA/CE SEINFRA/CE				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				-
3					
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Seinfra/CE	C2775	1.00	24/10/2023 - 00:00:00	R$ 156,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 150,30

Item 9

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
4	R$ 64,66	1.00 / PC	R$ 64,66

BARRA CHATA 1" X 3/16

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA BONITA MUNICIPIO DE BARRA BONIT...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				03.271.345/0001-78
1	SIQUEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...0000-46172868000140100030920253 1	5.00	13/06/2025 - 00:00:00	R$ 50,10
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS MUNICIPIO DE CA...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				47.136.740/0001-13
2	VM COMERCIO LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...0000247722870001361010004620252 1	10.00	05/06/2025 - 00:00:00	R$ 67,42
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS MUNICIPIO DE CICERO DAN...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				55.600.549/0001-00
3	CASSIARA PEREIRA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...80861300010010000562025565617 4	60.00	02/06/2025 - 00:00:00	R$ 55,11
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FRUTAL MUNICIPIO DE FRUTAL				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				33.536.733/0001-71
4	OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...64913200016010000362025578867 0	60.00	05/06/2025 - 00:00:00	R$ 85,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 64,66

Item 10

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 282,08	1.00 / PC	R$ 282,08

BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16

	Órgão/Empresa/Site: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARI...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				02.421.213/0001-12
1	ACOS ITAPETININGA LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00009629114100018010075512024 8	4.00	04/12/2024 - 00:00:00	R$ 299,25
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS MUNICIPIO DE MOR...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				18.809.541/0001-20
2	CASA ALVORADA FERRO E ACO LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00018296665000150100005320241 5	50.00	11/10/2024 - 00:00:00	R$ 257,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES MUNICIPIO DE CO...				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				10.778.213/0001-00
3	FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...00018557546000103100015520241 7	15.00	24/10/2024 - 00:00:00	R$ 290,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 282,08

SAAE Fls. 278 1738 FUNCIONÁRIO

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8	3	R$ 237,03	1.00 / PC	R$ 237,03

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRINCESA MUNICIPIO DE PRINCESA	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	VIDRACARIA MARCIANO LTDA	48.496.796/0001-41

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00016128360001001000061205109	38.00	30/06/2025 - 00:00:00	R$ 230,00

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBA...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	DIAMANTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	36.043.087/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00024996845000147100055202511	2.00	26/05/2025 - 00:00:00	R$ 121,10

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA	17.435.476/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000231647000141100007920246	10.00	20/05/2025 - 00:00:00	R$ 359,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 237,03

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG	3	R$ 26,00	20.00 / KG	R$ 520,00

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBA...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	DIAMANTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	36.043.087/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00024996845000147100055202512	50.00	26/05/2025 - 00:00:00	R$ 24,50

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBA...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	DIAMANTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	36.043.087/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00024996845000147100055202513	20.00	26/05/2025 - 00:00:00	R$ 25,50

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAGUARI MUNICIPIO DE ITAGUARI	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	FERNANDA MOREIRA FERREIRA LTDA	11.790.509/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002485010900018610000662023 5	20.00	15/02/2023 - 00:00:00	R$ 28,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,00

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG	3	R$ 35,22	25.00 / KG	R$ 880,50

	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte - Pr...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI	27.636.436/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	385780316502	100.00	05/05/2025 - 16:00:09	R$ 43,40

	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO ...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA	81.175.556/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...PR-412590241-2068117555600011 0	10.00	20/06/2024 - 00:00:00	R$ 33,25

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATRINCHA MUNICIPIO DE MATRINCHA	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	34.196.149 REGINALDO CANDIDO PIMENTA	34.196.149/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002485021600010410000012025 6	5.00	08/01/2024 - 00:00:00	R$ 29,00

FERRAGENS PARA E.T.A 2025
Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

FONTE DE PREÇOS

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,22

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DISCO CORTE FINO 7" 1,6X7/8 - P/INOX	3	R$ 12,48	1.00 / PC	R$ 12,48

	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Prefeitura...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	JOAO BATISTA DA SILVA	12.423.684/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	398447618326	25.00	03/07/2025 - 15:16:58	R$ 10,90

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS MUNICIPIO DE PATOS DE ...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	GISELI GUERREIRO GONCALES	26.603.411/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...60201130010710000542025540 7117	70.00	08/04/2025 - 00:00:00	R$ 9,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS MUNICIPIO DE AG...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	MAMUTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	00.712.405/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000161652000019610000422025 7	10.00	18/03/2025 - 00:00:00	R$ 18,43

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,48

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7/8 P/INOX.	3	R$ 5,07	1.00 / PC	R$ 5,07

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATIS MUNICIPIO DE PATIS	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	ALEX SANDRO SOARES REGO LTDA	24.730.668/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00016124780001351000021202511 0	50.00	04/06/2025 - 00:00:00	R$ 5,00

	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Mogeiro - Prefeitura Munic...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	CASSIO DE ARRUDA CAMARA	02.378.124/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	375184804439	70.00	07/04/2025 - 13:14:54	R$ 5,48

	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS CAMARA MUNICIPAL DE AGU...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	COMERCIAL SANDRI CASA E DECORACAO LTDA	04.587.728/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005727278300018010000132025 9	4.00	05/02/2025 - 00:00:00	R$ 4,72

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,07

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	3	R$ 7,50	1.00 / PC	R$ 7,50

	Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SANTA ROSA LTDA	33.731.712/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000039445200010310140582025 5	10.00	27/06/2025 - 00:00:00	R$ 6,08

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALTO DO CEU MUNICIPIO DE SALTO DO CE...	
	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	S. L. DE CERQUEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.184.984/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...02401100018910000102025564837 6	46.00	19/05/2025 - 00:00:00	R$ 7,00

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA PREFEITURA MUN...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				31.294.228/0001-65
3	GILSON GOMES LIMA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...04-3bde-4251-ab22-d73e2a2ec303	50.00	11/11/2024 - 06:37:00	R$ 9,41

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,50

Item 17

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	3	R$ 295,00	1.00 / PC	R$ 295,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				24.866.952/0001-50
1	J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...9657850001871000038202558953R7	20.00	24/06/2025 - 00:00:00	R$ 295,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE URUCUIA MUNICIPIO DE URUCUIA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				14.206.600/0001-15
2	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00252238500001801000612025285	20.00	07/05/2025 - 00:00:00	R$ 340,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU MUNICIPIO DE SAO...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				48.511.788/0001-27
3	NOSSO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00866232521000182100005320256?7	90.00	09/06/2025 - 00:00:00	R$ 249,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 295,00

Item 18

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	3	R$ 244,96	1.00 / PC	R$ 244,96

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO MUNICIPIO DE DOM PEDRITO				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				56.320.853/0001-65
1	MARLON S. SIMOES				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00008748253500012410003862025?1	15.00	09/04/2025 - 00:00:00	R$ 240,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATUPA MUNICIPIO DE MATUPA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				09.009.988/0001-24
2	EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00024772188000154100000520252O	106.00	18/02/2025 - 00:00:00	R$ 249,89
	Órgão/Empresa/Site: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE INDAIAT...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				69.052.314/0001-34
3	CANDIANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...6e-9484-4267-8a88-1ca9fe723070	30.00	22/11/2024 - 11:54:11	R$ 245,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 244,96

Item 19

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	4	R$ 139,03	1.00 / PC	R$ 139,03

	Órgão/Empresa/Site: SENAI/SC - Joinville Norte I SENAI/SC - Joinville ...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				-
1	REFLO COMERCIO DE FERROS LTDA - 83.496.810/0001-08				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	FIESC	00000002185909921474836?8	20.00	08/07/2025 - 11:00:00	R$ 99,46

FERRAGENS PARA E.T.A 2025
Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TERRA RICA MUNICIPIO DE TERRA RICA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				35.385.984/0001-50
2	ARLINDO PACHECO MAGALHAES - METALURGICA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...97888100018110000962025186427?4	400.00	07/07/2025 - 00:00:00	R$ 177,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS MUNICIPIO DE CARLOPOLIS				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				24.866.952/0001-50
3	J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...9657890001871000038202558953B3	20.00	24/06/2025 - 00:00:00	R$ 141,92
	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Frei Martinho - Frei Marti...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				22.244.169/0001-30
4	ITALO RAMMON DANTAS DE MOURA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	39083714179	40.00	13/06/2025 - 14:16:35	R$ 137,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 139,03

Item 20

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	4	R$ 528,25	1.00 / PC	R$ 528,25

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS MUNICIPIO DE CARLOPOLIS				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				24.866.952/0001-50
1	J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...9657890001871000038202558953B3	30.00	24/06/2025 - 00:00:00	R$ 580,00
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PREFEITURA MUNICIPA...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				11.073.873/0001-40
2	GB COMERCIAL ELETRICA E SERVICOS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...77-a871-4de1-8d35-9e02a706dbd3	210.00	10/02/2025 - 08:59:23	R$ 539,99
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG PREFEITURA M...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				37.405.049/0001-34
3	VILA METAL COMERCIO LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-449009096422?5	15.00	27/08/2024 - 17:16:00	R$ 530,00
	Órgão/Empresa/Site: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto A...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				23.457.564/0001-53
4	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Portal de Compras Públicas	37800918133?3	120.00	27/05/2025 - 14:50:12	R$ 548,01

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 528,25

Item 21

	Preços	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	3	R$ 9,17	1.00 / PC	R$ 9,17

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIATUBA MUNICIPIO DE GOIATUBA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				36.530.098/0001-96
1	ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...0000017537220001801000423202?1	50.00	09/06/2025 - 00:00:00	R$ 9,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE HOLAMBRA MUNICIPIO DE HOLAMBRA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				53.649.414/0001-02
2	ALPHAVILLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E AGROPECUARIA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...0000671724370001831001138202?7	2.00	04/06/2025 - 00:00:00	R$ 10,00

SAAE Fls. 27 Visto FUNCIONAL

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IJUI MUNICIPIO DE IJUI				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				03.201.020/0001-19
3	GRUNDLING & CIA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00090738196000109100044520254 1	5.00	04/06/2025 - 00:00:00	R$ 8,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,17

Item 22	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND.	3	R$ 21,48	1.00 / PC	R$ 21,48

	Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA SU...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				11.384.901/0001-40
1	MARCO AURELIO GOMES DE QUEIROZ				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00017819061000188100008920254 0	5.00	12/06/2025 - 00:00:00	R$ 15,70
	Órgão/Empresa/Site: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO SERVICO MUN...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				23.723.628/0001-10
2	FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00025838855000117100003220253 1	40.00	10/06/2025 - 00:00:00	R$ 18,80
	Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UNIVERSIDADE ESTA...				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				44.883.034/0001-47
3	44.883.034 MARCELO SOUSA GONCALVES				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00079151312000156100012120252 3	3.00	02/06/2025 - 00:00:00	R$ 29,94

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,48

Valor Total da Cotação: R$ 4.130,31

FERRAGENS PARA E.T.A 2025
Pesquisa iniciada no dia 10/07/2025 10:42
IP:

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA
RUA OLAVO BILAC - 196 -
CANAAN - SETE LAGOAS - MG
CEP: 35.700-214 FONE: (31)2106-9500

ORÇAMENTO

Emissão: 08/07/2025 **Hora:** 10:28 **Orçamento: 0044478**

Cliente: 000607-SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO
Endereço: R MAJOR CAMPOS, 107 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** SETE LAGOAS **UF:** MG **CEP:** 35.700-011
Telefone: (31) 21060100 **Celular:** **CNPJ/CPF:** 24.996.845/0001-47
Vendedor: GRAZIELLE ELSTNER **RG/INSC:**

Fls. 28

Código	Descrição	Qtde	UN	Vlr Unit.	Vlr Total
0000000106	METALON 50X30#1,20MM	1	PC	88,90	88,90
0000000077	METALON 20X30#1,20MM	1	PC	56,50	56,50
0000000073	METALON 20X20#1,20MM	1	PC	44,50	44,50
0000000162	CHAPA PRETA 18X2X1,20	1	PC	267,80	267,80
0000000247	CANTONEIRA 1" X 1/8	1	PC	67,25	67,25
0000000264	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	1	PC	52,50	52,50
0000000821	FERRO RED. 1/2"	1	PC	58,47	58,47
0000000831	FERRO RED. 3/4"	1	PC	131,52	131,52
0000000348	BARRA CHATA 1" X 3/16	1	PC	55,09	55,09
0000000357	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16	1	PC	249,65	249,65
00000345	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8	1	PC	185,87	185,87
0000002551	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG	20	KG	25,00	500,00
0000000475	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG	25	KG	30,50	762,50
0000001224	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	1	PC	8,99	8,99
0000001223	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	1	PC	3,90	3,90
0000001251	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	1	PC	5,12	5,12
0000000251	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	1	PC	275,80	275,80
0000327201	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	1	PC	216,80	216,80
0000000239	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	1	PC	109,21	109,21
0000002440	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	1	PC	460,00	460,00
0000001234	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	1	PC	7,80	7,80
0000001235	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND.	1	PC	14,25	14,25

Qtde. Itens: 65 **Peso:** 219,802

Sub.Total: **3.622,42**
Vlr Total Geral: **3.622,42**

Válido Até: 18/07/2025

Observação: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 04.259.137/0001-16
DESCARGA DA MERCADORIA POR CONTA DO CLIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras e outros itens diversos** destinados a manutenção da Autarquia.

Contratante: SAAE/ SETE LAGOAS-MG

Gestor e fiscal da aquisição das Motobombas (item 1 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Hugo Leonardo Peixoto de Lyra** – Gerente de Apoio – Matrícula 1561

Fiscal da contratação/aquisição: **Graciela Alves De Lima**- Supervisor controle de perdas e eficiência energética Matrícula: 1905.

Gestor e fiscal da aquisição dos demais itens (item 2 ao 29 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Erick Jhones de Souza Martins** – Eletricista - 081872

Fiscal da contratação/aquisição: **Fernando Nogueira Silva** – Gerente de Água – Matrícula 090307

1) MATERIAIS

Todo material a ser adquirido deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas pertinentes ao objeto da licitação – NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REFERÊNCIA.	UNID.	04	R$ 47.873,75	191.495,00
2	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 434,10	R$ 2.604,60
3	ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 1.576,85	R$ 9.461,10
4	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 125,37	R$ 2.507,40
5	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
6	ROLAMENTO 22217 EA E4 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 1.179,70	R$ 11.797,00
7	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 1.115,14	R$ 22.302,80
8	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50	R$ 99,70	R$ 4.985,00

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

9	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50	R$ 63,29	R$ 3.164,50
10	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50	R$ 53,23	R$ 2.661,50
11	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50	R$ 309,92	R$ 15.496,00
12	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50	R$ 75,84	R$ 3.792,00
13	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50	R$ 61,84	R$ 3.092,00
14	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50	R$ 68,98	R$ 3.449,00
15	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50	R$ 150,30	R$ 7.515,00
16	BARRA CHATA 1" X 3/16 1	Peça	50	R$ 64,66	R$ 3.233,00
17	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50	R$ 282,08	R$ 14.104,00
18	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50	R$ 237,03	R$ 11.851,50
19	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
20	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50	R$ 35,22	R$ 1.761,00
21	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50	R$ 12,48	R$ 624,00
22	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50	R$ 5,07	R$ 253,50
23	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50	R$ 7,50	R$ 375,00
24	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
25	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50	R$ 244,96	R$ 12.248,00
26	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50	R$ 139,03	R$ 6.951,50
27	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50	R$ 528,25	R$ 26.412,50
28	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50	R$ 9,17	R$ 458,50
29	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00
TOTAL GERAL: R$ 381.179,40 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

SAAE
Fls. 29

1.1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MOTOBOMBAS (ITEM 1 DA TABELA DO TÓPICO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA) :

Informações Técnicas - Consulta por Produto

ModeloHidráulico-STD: FMG-2440-T40,0cv/4/175mm/3500rpm

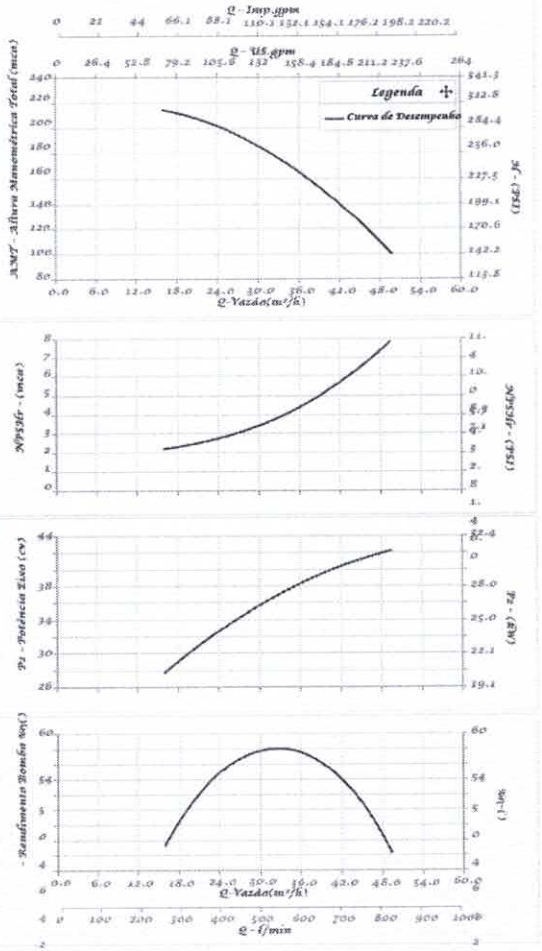
INFORMAÇÕES DO MODELO HIDRÁULICO



Imagem Meramente Ilustrativa

Modelo-STD: FMG-2440-T 40,0cv/4/175mm/3500rpm	
Categoria: SUPERFICIE	
Grupo: MULTI ESTAGIO HORIZONTAL	
Tipo de rotor: FECHADO	
Potência (cv)	40,0
Frequência (Hz)	60
Velocidade de rotação (rpm)	3500
Bitola sucção	3"
Bitola recalque	2 1/2"
Diâmetro do rotor (mm)	175
Quantidade de estágios	4
Passagem máx. de sólidos (mm)	0
Limite operacional (m³/h)	15.81 a 50.00
Limite operacional (mca)	100.00 a 215.00

Lista de Produtos | Catálogo técnico | Manual | Fiação | BIM | Esquema de Ligação | Desenho Dimensional | Vista Explodida | Tabela Hidráulica



Desempenho referenciado para: água limpa, 20°C, massa específica 1000Kg/m³ e viscosidade 1,005mm²/s.

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

2) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 381.179,40 (Trezentos e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3) OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os materiais a serem fornecidos, objeto da licitação, deverá ter padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluso todas as despesas para transporte e descarga dos mesmos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (quando houver).

O Registro dos Preços terá vigência de 12 (doze) meses e será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege a licitação.

DA UTILIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição das **Motobombas**, devido as constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas na instalação EAT VILLA VICENTINA, BELO VALE e outros que compõem o sistema de abastecimento e distribuição de água nos bairros: Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto. Com tal aquisição, ao finalizar a obra civil será instalado os novos equipamentos aumentando a qualidade e eficiência no sistema de abastecimento da região, evitando assim paradas indesejáveis, gerando auto impacto a população com falta d'água.

No que se refere aos **rolamentos** (item 2 ao 7 da tabela do tópico 1), a aquisição destes é indispensável para a realização das manutenções nas bombas e motores inseridos nos processos do Sistema Rio das Velhas. Este sistema é responsável pela captação de parte significativa da água bruta que abastece a cidade, sendo necessário o pleno funcionamento das bombas centrífugas ao longo da adutora para o transporte até a estação de tratamento. Os rolamentos são componentes críticos desses equipamentos, cuja falha compromete diretamente o desempenho do sistema de bombeamento. Portanto, a manutenção preventiva e corretiva desses componentes é vital para garantir a segurança operacional e a continuidade no fornecimento de água tratada à população.

Quanto a contratação de **chapas, cantoneiras e itens diversos**, visa suprir a necessidade de manutenção e montagem de estruturas da autarquia. Estes materiais são amplamente utilizados na recuperação e confecção de suportes, estruturas metálicas, guarda-corpos, portas, portões, tubulações e outras instalações que integram os sistemas de abastecimento e esgotamento. A disponibilidade destes insumos permite respostas mais ágeis e eficazes às demandas de manutenção corretiva, bem como à implementação de melhorias estruturais nos ativos do SAAE, contribuindo para a segurança, durabilidade e eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, as contratações são plenamente justificadas por seu caráter essencial à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE, sendo estratégicas para garantir a integridade dos sistemas operacionais e a eficiência da gestão dos recursos hídricos e sanitários no município de Sete Lagoas.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado pelo setor de almoxarifado, para atender a demanda do SAAE.

4) DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se:

4.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

SAAE Fls. 30 CONTROLE

4.2. O contratado deverá fornecer os equipamentos/materiais solicitados, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento da Ordem de compra.

4.3. **Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.**

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. **O frete de deslocamento dos produtos/materiais solicitados acima até as instalações da autarquia, serão de modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compras. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302.** ***CARGA E DESCARGA POR CONTA DO CONTRATADO.***

4.7. Os equipamentos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual), contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.8. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

4.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.1.1) **O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO, assim definido pelo Decreto Municipal nº 6762 de 06/04/2022, onde os licitantes poderão fazer lances públicos e sucessivos.**

5.2) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3) Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

e) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Fls. 31

g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

i) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. // X

h) **Produtor Rural:** matricula no Cadastro Especifico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4) Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; // X

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. // X

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); // X

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; // X

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; // X

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor; // X

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5) Qualificação Econômico-Financeira

X a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor emitida até 60 dias antes da data de abertura - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6) Qualificação Técnica

X a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6) REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1) Da exigência de amostra

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá a critério do Pregoeiro apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de **amostras ou catálogos com imagens e informações técnicas** dos materiais a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Padre Teodoro Ground, 421 – Bairro: Aeroporto – Sete Lagoas/MG, no prazo limite de **3 (três) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, no que couber, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

SAAE FLS. 32

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1) Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Ordem de Serviço/Compras;
b) A nota fiscal deve vir com os dados bancários da empresa para fins de pagamento.

Para recebimento o fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho e CND emitida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG (para empresa com sede no município, conforme Lei Municipal nº 5.335/97).

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ DO EMPENHO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DA DESPESA.

DEVERÁ SER DESTACADO NA NOTA FISCAL, O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO OU JUSTIFICAR A ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA, CONFORME IN 1234/2012 E 2145/2023 DA RECEITA FEDERAL. A OMISSÃO DESSES DADOS NA NOTA FISCAL AUTORIZA O ENTE PÚBLICO A RECOLHER O TRIBUTO.

FLS 33

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 265/2022 ART. 234 & 2º, TODA EMPRESA LOTADA EM SETE LAGOAS QUE PRESTAR SERVIÇOS PARA O SAAE DEVERÁ DESTACAR O ISSQN, E MENCIONAR NA NOTA FISCAL VALOR BRUTO E LÍQUIDO. CASO O CONTRIBUINTE DEIXE DE INFORMAR A ALÍQUOTA EFETIVA E O VALOR DO IMPOSTO NA NOTA, INDEPENDENTEMENTE DE SER SIMPLES NACIONAL, O SAAE NA CONDIÇÃO DE RETENTOR TRIBUTÁRIO APLICARÁ A ALÍQUOTA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) E RECOLHERÁ O TRIBUTO PARA O MUNICÍPIO.

9) PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Em caso de atraso no pagamento do total da entrega ou de parcela, ao valor da respectiva fatura será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, no período compreendido entre a data de vencimento do título e a data do efetivo pagamento.

O SAAE de Sete Lagoas/ MG reserva-se no direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Com o objetivo de adiantar e facilitar os pagamentos das notas fiscais por parte da Tesouraria, **favor informar nas notas fiscais os dados bancários para pagamento.**

Os pagamentos serão efetuados, via de regra, por meio de TED.

Para as empresas que enviam boletos junto das notas fiscais, os mesmos só serão pagos se estiverem no valor correto (LIQUIDO DA NF, após abatidos os tributos), no vencimento correto (de acordo com a Ordem de Serviço) e em nome do próprio FORNECEDOR (de acordo com a Ordem de Serviço).

Caso o boleto esteja em desconformidade com os dados acima, serão desconsiderados e não nos responsabilizaremos por atrasos nos pagamentos (por esse motivo).

10) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE de Sete Lagoas/MG.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11) DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato/Ata Registro de Preços, oriundo deste instrumento será publicado no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a integra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

12) DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

As partes se comprometem também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Para a execução dos serviços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Nos casos que tiverem assinatura do contrato, as partes concordam que:

(a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
(b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;
(c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Antes da assinatura do contrato (quando for o caso), a CONTRATADA deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas/MG, 29 de julho de 2025

GUSTAVO HENRIQUE LIMA GAMA
Responsável pela Elaboração deste TR
(Original assinado)
SAAE

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS PELO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios nas ***modalidades, Pregão Eletrônico, Leilão, Concorrência, bem como processar as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação*** a serem instaurados pela Autarquia a partir do dia 02/01/2023.

Art. 2º - Deverão compor os membros dessa Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Membros efetivos:
I - Leonardo Davince Goulart - Presidente
II - Kayo Patrick Andrade Lacerda – Equipe de Apoio
III - Cirleidy Brandão de Santana - – Equipe de Apoio
IV – Rodrigo Ferreira Gomes – Equipe de Apoio
V - Gustavo Henrique Lima Gama – Equipe de Apoio
VI – Leonardo Alves de Araújo – Equipe de Apoio
VII - Flávio Recch Lavareda / Supervisor Jurídico – Equipe de Apoio

Membro(s) suplente(s):
I - Valsilana Rosária Silva Pena

Art. 3º - O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021.

Art. 4º - Os demais membros acima designados comporão a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12 | Sete Lagoas, DATA | Número da edição

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SAAE

PORTARIA Nº 002 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIAS Nº 01 E 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 E REVOGA A PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2023 QUE "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO".

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e, em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 08 de 24 de março de 2023, bem como alterar os incisos II e VII do artigo 2º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023 que *"Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio"*, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

VII – Vanessa Iolanda Soares da Silva – Supervisora Jurídica – Equipe de Apoio, em substituição ao servidor Sr. Flávio Recch Lavareda."

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único, bem como alterado o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, que "Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

Parágrafo único. O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021".

Art. 3º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, continuarão a compor a Equipe de Apoio, em colaboração com o respectivo Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2025.

Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente do SAAE

Flavio Henrique F. da Mata
Diretor Presidente
SAAE - Sete Lagoas

Fls. 35

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

SAAE Fls. 36 FUNCIONÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

Ao
Sr. Leonardo Davince Goulart - Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Nos termos do contido na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decretos municipais nº 4.327/11, nº 4.328/11, e nº 5.569/16, e respectivas alterações, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se, se necessário.

Sete Lagoas/MG, 29 de julho de 2025

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente
SAAE

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

EDITAL

Processo Licitatório nº 7684/2025 – Pregão Eletrônico nº 40/2025
Entrega das Propostas a partir de: 05/08/2025 às 09:00 horas (*)
Limite acolhimento das Propostas até: 21/08/2025 às 09:00 horas (*)
Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 09:00 horas (*)
Início da Sessão Pública: 21/08/2025 às 09:00 horas (*)
MODO DA DISPUTA: ABERTO E FECHADO
(*) Horário de Brasília – Brasil

OBJETO	SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.
FORMA DE FORNECIMEN-TO	Parcelado, de acordo com pedido e necessidades do SAAE/Sete Lagoas-MG
PRAZO DE ENTREGA	Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Compras. PREÇO: CIF/SAAE – Sete Lagoas/MG – Av. Padre Teodoro Ground, 421 – Bairro: Aeroporto – Sete Lagoas-MG – CEP: 35.701-302
LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES	ALMOXARIFADO: PREÇO: CIF/SAAE - ALMOXARIFADO CENTRAL: AV. PADRE TEODORO GROUND, – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.
JUSTIFICATI-VA	• Aquisição de conjunto motobomba para a instalação de equipamento reserva na EAT Villa Vicentina, Belo Vale (e outros), a fim de obter melhor rendimento de operação e melhora no abastecimento de água nos bairros Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto. • Aquisição de rolamentos, para manutenções preventivas e corretivas nas bombas e motores que estão inseridas nos processos do sistema rio das velhas. • Aquisição de chapas, cantoneiras e itens diversos destinados as atividades de manutenção e montagem da autarquia.
PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias.
INFORMAÇÕ ES GERAIS	**Deverá ser destacado na Nota Fiscal, o imposto de renda devido ou justificar a isenção/não incidência, conforme IN 1234/2012 e 2145/2023 da Receita Federal. A omissão desses dados na Nota Fiscal autoriza o ente público a recolher o tributo.** **Em cumprimento a Lei Complementar 265/2022 Art. 234 & 2º, toda empresa LOTADA EM SETE LAGOAS que prestar serviços para o SAAE deverá destacar o ISSQN, e mencionar na nota fiscal valor bruto e líquido. Caso o contribuinte deixe de informar a alíquota efetiva e o valor do imposto na nota, independentemente de ser SIMPLES NACIONAL, o SAAE na condição de retentor tributário aplicará a alíquota máxima de 5% (cinco por cento) e recolherá o tributo para o Município**
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	No site, endereço: https://www.licitardigital.com.br – Dúvidas: 31 – 3107-3177

PREÂMBULO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano/MG, inscrito no CNPJ 24.996.845/0001-47, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA - Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, conforme

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

especificações discriminadas no Termo de Referência em anexo, atendendo à solicitação do Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

O agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, designado pela Portaria nº n.º 01, de 02 de Janeiro de 2023 e Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025, do SAAE/MG, realizará o Pregão mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

O Sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1 – SUPORTE LEGAL

1.1 – A presente Licitação será regida nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

2.2 - A licitação será realizada em por lote, conforme consta neste edital, devendo o licitante oferece: proposta para todos os itens que o compõem de forma igualmente.

2.3 - LEI ANTICORRUPÇÃO

a) A licitante proponente, com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Nacional nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

b) A licitante proponente, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do instrumento contratual, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

c) Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório e na ocorrência da execução do instrumento contratual será causa ensejadora de sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 – As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5 - Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

***3.5.9** - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho:

> É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

3.5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 - O impedimento de que trata o subitem 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos subitens supracitados não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 - A vedação de que trata o subitem 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 – O presente Edital encontra-se disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br ou no site da www.licitardigital.com.br para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico. O Edital também poderá ser consultado ou retirado no Setor de Licitações e Compras do SAAE, situado no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Recomenda-se que seja feita a leitura do edital em sua íntegra.

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 190155
Supervisora Lic. e Compras

38

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.2 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site www.licitardigital.com.br para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao site **LICITAR DIGITAL**, para obtenção da chave de identificação e de senha, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data determinada para realização do Pregão Eletrônico através do site: https://www.licitardigital.com.br

5.2 – Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de Brasília–DF.

5.3 – Os licitantes credenciados receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, (art. 3°, § 1º, do Decreto 5450/2005), no site: https://www.licitardigital.com.br

5.4 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme disposto no Decreto Muncipal 6762 de 06/04/2022.

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005)

6 – SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTO

6.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital ou através do e-mail licitacao@saaesetelagoas.com.br

6.1.1 - O agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

6.1.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação (pregoeiro) ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

6.1.3 - Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.941/2023.

6.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo legal, e vincularão os participantes e a Administração.

6.1.5 – Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, referentes ao processo licitatório, serão respondidos e disponibilizados para todos, através do site: https://www.licitardigital.com.br

6.1.6 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site https://www.licitardigital.com.br para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

6.2 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, nos seguintes sites: www.setelagoas.mg.gov.br e https://www.licitardigital.com.br Após apresentação da proposta e da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

7 – SISTEMÁTICA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA/RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

7.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação sob pena de desclassificação.

7.1.2 – O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances. Os preços não poderão ser onerados em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 – O licitante deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 – A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais (ex. R$ 0,01).

7.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.4.1 – A proposta apresentada pela licitante com preços incompatíveis com os praticados no mercado (muito abaixo ou acima) poderá ser penalizada com a desclassificação.

7.4.2 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.4.3. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

7.4.4 - O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.4.5. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.5 – Deverá ser incluído nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS, despesas de fabricação e/ou manipulação e embalagem e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo, sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizadas sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na Lei 123/2006.

7.6 - <u>O licitante deverá, informar a marca do(s) item(s) proposto(s) no campo "Informações Adicionais", para fins de conferência da proposta pelo Pregoeiro e classificação da mesma.</u>

7.7 - <u>Forma de fornecimento/Entrega</u>: Fracionada conforme demanda do SAAE, iniciando-se após solicitação expressa/ escrita (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) emitidos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, ou de qualquer outro Órgão que tenha aderido a esta Ata de Registro de Preços. A entrega deverá ser no quantitativo previamente solicitado e realizada em **até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra** e/ou Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, quando houver, sendo que o não cumprimento, poderá acarretar penalidades previstas no edital da licitação, devendo o fornecedor estar atento quanto as sanções previstas na forma legal. Descarga dos materiais por conta da contratada.

SAAE Fls. 39

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

7.7.1 – É facultada a Administração a substituição do "Termo de Contrato" pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho sem perda de condições e garantias exigidas nesse edital, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

7.7.2 – O edital apresenta a descrição básica do(s) produto(s) e ou mercadoria(s), devendo ser cotado materiais e ou mercadorias de 1ª qualidade, e que estejam dentro das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas.

7.8 – O preço deverá ser cotado considerando-se as entregas dos produtos e ou mercadorias de segunda a sexta, no seguinte horário: ALMOXARIFADO: PREÇO: CIF/SAAE - ALMOXARIFADO CENTRAL: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, carga e descarga, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7.9 - Validade da Proposta: As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, conforme Art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.10 – Garantia: a empresa vencedora do certame deverá garantir que durante toda a execução da Ata de Registro de Preços os produtos/materiais e ou mercadorias entregues estarão em conformidade com as especificações e no que couber das Normas Técnicas regulamentadas, registradas e reconhecidas, responsabilizando-se pela troca imediata dos materiais/produtos e ou mercadorias que forem rejeitadas por não atenderem as condições deste edital.

7.11 - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o seu prazo conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de execução detalhadas pelo edital.

8.2. A partir do horário previsto para início da sessão pública do Pregão eletrônico em epígrafe, constante do preâmbulo deste, serão imediatamente informados sobre o recebimento de cada lance, horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário para o término do recebimento do lance, que será informado pelo https://www.licitardigital.com.br, na própria sessão do Pregão.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado.

8.5. O Sistema Eletrônico não aceita dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os licitantes deverão observar o valor do lance ofertado de modo a evitar dízima, e, caso ocorra, ao celebrar Contrato ou Ata de Registro de Preços, o valor será arredondado para baixo.

8.7. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019, onde os licitantes poderão fazer lances públicos e sucessivos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8.7.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

8.7.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem 8.7.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.7.3 - Após a etapa de que trata o subitem 8.7.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.4 - No procedimento de que trata o subitem 8.7.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.5 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.7.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 8.7.4.

8.7.6 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.7.3 e 8.7.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 8.7.3

8.8 – Neste Edital, será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

8.8.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 8.8, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.8.2 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

8.8.3 - Após o reinício previsto no subitem 8.8.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.8.4 - Encerrada a etapa de que trata o subitem 8.8.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

Fls. 86

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.14.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.15.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.15.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.15.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.15.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.15.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.15.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.15.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.15.2.2 - Empresas brasileiras;

8.15.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Superintendente Lic. e Compras

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8.15.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.16.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.16.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.16.4 - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.16.4.1 - A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.16.4.1.1 - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;

8.16.4.1.2 - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

8.17 - Após a negociação do preço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

10 -DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação

SAAE
Fls.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens acima supracitados deste Edital.

11.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 6.941/2023, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.6.1 - Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

11.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7. 1 - contiver vícios insanáveis;

11.7.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5 - apresentar descorformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

11.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.8, só será considerada após diligência do agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

11.8.1.2 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.3 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;*

11.9.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.9.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.12.1 - O ajuste de que trata o subitem 11.12 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

11.14 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 - Proferida a decisão, o resultado constará da ata eletrônica que será publicada no endereço eletrônico https://www.licitardigital.com.br

12 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 – Serão adotados os seguintes critérios, quando do julgamento:

12.1.1 – Conformidade das especificações constantes na proposta apresentada com as previstas no Anexo constante deste edital.

12.1.2 – Conformidade do preço proposto com o preço consignado no DID -Documento de Intenção de Demanda, valor de referência, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado.

12.1.3 – Os preços unitários máximos permitidos para arrematar o lote, serão os preços constantes do no **Anexo desse** edital.

12.1.4 – Será considerada vencedora a proposta que, após cumprir todos os requisitos, apresentar o Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, MAIS PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL (a ser emitido pelo setor de Requisitante ou ser dispensado através do Pregoeiro).

12.1.5 - A proposta original descrevendo de forma clara e detalhada das características dos produtos/serviços, que será observado como critério de classificação da proposta e outros elementos que os identifique de forma clara e inequívoca, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital.

13 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL/RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

13.1 – A proposta INICIAL deverá ser enviada pela plataforma eletrônica e a proposta FINAL, obtida após a etapa final dos lances (sessão da disputa) contendo e descrevendo de forma clara e detalhada as características dos produtos, com a indicação da marca, que será observado como critério de classificação da proposta e outros elementos que os identifique de forma clara e inequívoca, observadas as especificações mínimas constantes do anexo deste edital, DEVERÁ SER ENVIADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@saaesetelagoas.com.br c/c leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

13.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

13.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

13.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

13.6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.7 - A falsidade da declaração de que trata os subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

13.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

SAAE
Fls. 43

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

13.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

13.12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.16 - Caso a licitante vencedora seja optante pelo SIMPLES, para efeito da quitação das alíquotas discriminadas na Lei 123/2006, deverá juntar declaração nos termos da Lei 123/2006 à Nota Fiscal a fim de se evitar retenção indevida.

13.17 - Nos termos da Cláusula segunda do Protocolo ICMS n°.42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica –NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes de ICMS que, independente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção:

I - Do micro empreendedor individual – MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Das operações realizadas por produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

13.18 - Deverá obrigatoriamente constar da Nota fiscal o número da respectiva Ordem de Compra.

14 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Esses documentos exigidos para habilitação detalhados no

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

Termo de Referência serão enviados por meio da plataforma de Pregão Eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (Duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.1.1 - A documentação de habilitação de que trata o subitem 14.1 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do artigo 7º e o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

14.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo na forma da Lei para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

14.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

***14.10** - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

14.10.1 *- O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo setor requisitante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

14.10.2 *- Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

14.11 - A habilitação será verificada pelo agente de contratação (pregoeiro), ou comissão de contratação quando o substituir, *auxiliado pela equipe de apoio*, até a conclusão da fase de habilitação.

14.11.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.11.2 - Na hipótese do subitem 14.11.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.11.3 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.11.3.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.11.3.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.11.4 - Na hipótese de que trata o subitem 14.11.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do agente de contratação (pregoeiro) ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período.

14.11.5 - A verificação pelo agente de contratação (pregoeiro) ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.11.6 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

14.11.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação (pregoeiro) ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período.

14.11.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 14.11.6.

14.11.9 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

OAB 180155
Supervisora Ltc. e Compras

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

14.12 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.13 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15– DOS RECURSOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.2.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.2.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2.4 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.2.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.2.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.2.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação realizada pelo Pregoeiro.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente e subscrita a Ata de Registro pelo vencedor da licitação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano publicará o extrato de contrato no Diário Eletrônico Oficial do Município, a partir do que será considerado o início do compromisso de fornecimento do detentor do Registro.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

16.3 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.4.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de licitação, poderá:

16.4.3.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

16.4.3.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.4.3.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação (pregoeiro) ou da comissão de contratação, quando o substituir, durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

17.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

17.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5 - fraudar a licitação

17.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.6.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.7 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - multa;

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens supracitados, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.5, 17.1.6.4 e 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens supracitados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5, 17.1.6.4 e 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens supracitados que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sete Lagoas.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2 – No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DO PAGAMENTO

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

19.1 – O pagamento será efetuado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), e respectiva entrega do(s) serviços de acordo com os preços por itens cotados na proposta comercial apresentada pela empresa acompanhada(s) de cópia(s) das Certidões Negativa de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho (CNDT) e à Fazenda Municipal (para empresa com sede no município), conforme Lei Municipal nº 5.335/97.

19.2 - Caso a empresa seja optante pelo **simples**, deverá juntar a Nota Fiscal a Declaração, conforme modelo **Anexo** deste Edital.

19.3 - A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá constar o número da Ordem de Fornecimento;

19.4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ APRESENTADO NA LICITAÇÃO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, SOB PENA DE RETENÇÃO DO PAGAMENTO ATÉ REGULARIZAÇÃO DA NOTA FISCAL.

19.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

19.6 – O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano exime-se de quaisquer responsabilidades causadas à terceiros e reserva-se no direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, caso lhe seja atribuída alguma responsabilidade.

19.7 – Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Edital.

19.8 - Na inexistência de outra regra contratual, em casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.9 – O pagamento será creditado em conta corrente do contratado, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20 – GERENCIAMENTO / FISCAL

20.1. O gerenciamento e fiscalização deste contrato é de exclusividade do Ordenador de Despesas ou do servidor indicado pelo mesmo, nos termos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20.1.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

20.1.5. Será verificada a qualidade dos serviços prestados, sendo que o Ordenador de Despesas ou o servidor indicado pelo mesmo, poderá recusá-los caso estes estejam em desacordo com este instrumento contratual ou Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

20.1.6. Gestor e fiscal desse instrumento:

Gestor e fiscal da aquisição das Motobombas (item 1 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Hugo Leonardo Peixoto de Lyra** – Gerente de Apoio – Matrícula 1561

Fiscal da contratação/aquisição: **Graciela Alves De Lima**- Supervisor controle de perdas e eficiência energética Matrícula: 1905.

Gestor e fiscal da aquisição dos demais itens (item 2 ao 29 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Erick Jhones de Souza Martins** – Eletricista - 081872

Fiscal da contratação/aquisição: **Fernando Nogueira Silva** – Gerente de Água – Matrícula 090307

21 – DA GARANTIA

21.1 – A empresa vencedora do Certame, deverá entregar os materiais/produtos/equipamentos devidamente certificado pelas normas vigentes, nas condições exigidas no edital, TERMO DE REFERÊNCIA, durante toda a vigência da Ata Registro de Preços.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

22.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

22.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

23 - DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – Havendo necessidade, o detentor da Ata de Registro de Preços será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema.

23.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

23.1.2 - A recusa injustificada do detentor da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Ao Diretor Presidente do SAAE compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.1. A anulação do **Pregão** induz o Contrato se houver.

24.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 - É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

24.6 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.7 - Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.8 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

24.9 - Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SAAE.

24.10 – Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

24.11 – O desatendimento das exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo pregoeiro.

24.13 – Os proponentes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/ MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 – ANEXOS

25.1	– TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE DESSE TERMO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
25.2	- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
25.3	- RELATÓRIO DE PREÇO UNIT. MÁXIMO PERMITIDO PARA ARREMATAR O LOTE.

Sete Lagoas/MG, 01 de agosto de 2025.

Rodrigo Ferreira Gomes
Responsável pela Elaboração do Edital

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras e outros itens diversos** destinados a manutenção da Autarquia.

Contratante: SAAE/ SETE LAGOAS-MG

Gestor e fiscal da aquisição das Motobombas (item 1 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Hugo Leonardo Peixoto de Lyra** – Gerente de Apoio – Matrícula 1561

Fiscal da contratação/aquisição: **Graciela Alves De Lima**- Supervisor controle de perdas e eficiência energética Matrícula: 1905.

Gestor e fiscal da aquisição dos demais itens (item 2 ao 29 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Erick Jhones de Souza Martins** – Eletricista - 081872

Fiscal da contratação/aquisição: **Fernando Nogueira Silva** – Gerente de Água – Matrícula 090307

1) MATERIAIS

Todo material a ser adquirido deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas pertinentes ao objeto da licitação – NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REFERÊNCIA.	UNID.	04	R$ 47.873,75	191.495,00
2	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 434,10	R$ 2.604,60
3	ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)	Peça	6	R$ 1.576,85	R$ 9.461,10
4	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 125,37	R$ 2.507,40
5	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

6	ROLAMENTO 22217 EA E4 (Gaiola em aço)	Peça	10	R$ 1.179,70	R$ 11.797,00
7	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20	R$ 1.115,14	R$ 22.302,80
8	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50	R$ 99,70	R$ 4.985,00
9	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50	R$ 63,29	R$ 3.164,50
10	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50	R$ 53,23	R$ 2.661,50
11	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50	R$ 309,92	R$ 15.496,00
12	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50	R$ 75,84	R$ 3.792,00
13	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50	R$ 61,84	R$ 3.092,00
14	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50	R$ 68,98	R$ 3.449,00
15	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50	R$ 150,30	R$ 7.515,00
16	BARRA CHATA 1"X 3/16 1	Peça	50	R$ 64,66	R$ 3.233,00
17	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50	R$ 282,08	R$ 14.104,00
18	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50	R$ 237,03	R$ 11.851,50
19	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
20	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50	R$ 35,22	R$ 1.761,00
21	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50	R$ 12,48	R$ 624,00
22	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50	R$ 5,07	R$ 253,50
23	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50	R$ 7,50	R$ 375,00
24	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
25	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50	R$ 244,96	R$ 12.248,00
26	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50	R$ 139,03	R$ 6.951,50

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 100155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

27	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50	R$ 528,25	R$ 26.412,50
28	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50	R$ 9,17	R$ 458,50
29	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50	R$ 21,48	R$ 1.074,00
TOTAL GERAL: R$ 381.179,40 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

SAAE
FOLHA
SUPERVISÃO

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

Informações Técnicas - Consulta por Produto

ModeloHidráulico-STD: FMG-2440-T40,0cv/4/175mm/3500rpm

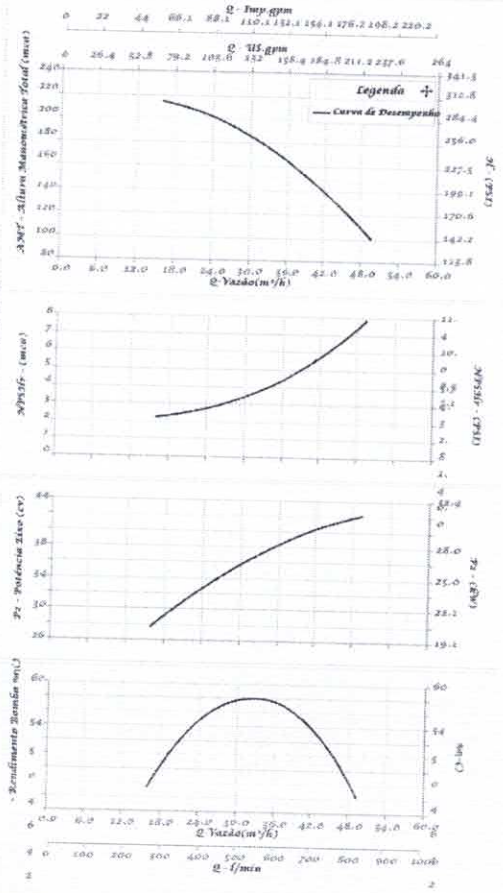
INFORMAÇÕES DO MODELO HIDRÁULICO



Imagem Meramente Ilustrativa

Modelo-STD: FMG-2440-T 40,0cv/4/175mm/3500rpm	
Categoria: SUPERFICIE	
Grupo: MULTI ESTAGIO HORIZONTAL	
Tipo de rotor: FECHADO	
Potência (cv)	40,0
Frequência (Hz)	60
Velocidade de rotação (rpm)	3500
Bitola sucção	3"
Bitola recalque	2 1/2"
Diâmetro do rotor (mm)	175
Quantidade de estágios	4
Passagem máx. de sólidos (mm)	0
Limite operacional (m³/h)	15.61 a 50.00
Limite operacional (mca)	100.00 a 215.00

Lista de Produtos | Catálogo técnico | Manual | Fixação | BIM | Esquema de Ligação | Desenho Dimensional | Vista Explodida | Tabela Hidráulica



Desempenho referenciado para: água limpa, 20°C, massa específica 1000Kg/m³ e viscosidade 1,005mm²/s.

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

1.1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MOTOBOMBAS (ITEM 1 DA TABELA DO TÓPICO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA):

2) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 381.179,40 (Trezentos e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3) OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os materiais a serem fornecidos, objeto da licitação, deverá ter padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluso todas as despesas para transporte e descarga dos mesmos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (quando houver).

O Registro dos Preços terá vigência de 12 (doze) meses e será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege a licitação.

DA UTILIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição das **Motobombas**, devido as constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas na instalação EAT VILLA VICENTINA, BELO VALE e outros que compõem o sistema de abastecimento e distribuição de água nos bairros: Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto. Com tal aquisição, ao finalizar a obra civil será instalado os novos equipamentos aumentando a qualidade e eficiência no sistema de abastecimento da região, evitando assim paradas indesejáveis, gerando auto impacto a população com falta d'água.

No que se refere aos **rolamentos** (item 2 ao 7 da tabela do tópico 1), a aquisição destes é indispensável para a realização das manutenções nas bombas e motores inseridos nos processos do Sistema Rio das Velhas. Este sistema é responsável pela captação de parte significativa da água bruta que abastece a cidade, sendo necessário o pleno funcionamento das bombas centrífugas ao longo da adutora para o transporte até a estação de tratamento. Os rolamentos são componentes críticos desses equipamentos, cuja falha compromete diretamente o desempenho do sistema de bombeamento. Portanto, a manutenção preventiva e corretiva desses componentes é vital para garantir a segurança operacional e a continuidade no fornecimento de água tratada à população.

Quanto a contratação de **chapas, cantoneiras e itens diversos,** visa suprir a necessidade de manutenção e montagem de estruturas da autarquia. Estes materiais são amplamente utilizados na recuperação e confecção de suportes, estruturas metálicas, guarda-corpos, portas, portões, tubulações e outras instalações que integram os sistemas de abastecimento e esgotamento. A disponibilidade destes insumos permite respostas mais ágeis e eficazes às demandas de manutenção corretiva, bem como à implementação de melhorias estruturais nos ativos do SAAE, contribuindo para a segurança, durabilidade e eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, as contratações são plenamente justificadas por seu caráter essencial à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE, sendo estratégicas para garantir a integridade dos

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

sistemas operacionais e a eficiência da gestão dos recursos hídricos e sanitários no município de Sete Lagoas.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado pelo setor de almoxarifado, para atender a demanda do SAAE.

4) DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se:

4.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. O contratado deverá fornecer os equipamentos/materiais solicitados, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento da Ordem de compra.

4.3. **Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.**

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. **O frete de deslocamento dos produtos/materiais solicitados acima até as instalações da autarquia, serão de modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compras. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. *CARGA E DESCARGA POR CONTA DO CONTRATADO.***

4.7. Os equipamentos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual), contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.8. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

4.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SAAE Fls. 52

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

5.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.1.1) **O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO, assim definido pelo Decreto Municipal nº 6762 de 06/04/2022, onde os licitantes poderão fazer lances públicos e sucessivos.**

5.2) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3) Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

e) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Vinicius Iolando Silva
OAB 100155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

5.4) Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5) Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor emitida até 60 dias antes da data de abertura - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6) Qualificação Técnica

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6) REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1) Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá a critério do Pregoeiro apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de **amostras ou catálogos com imagens e informações técnicas** dos materiais a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

SAAE
Fls. 53

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Padre Teodoro Ground, 421 – Bairro: Aeroporto – Sete Lagoas/MG, no prazo limite de **3 (três) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, no que couber, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1) Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Ordem de Serviço/Compras;
b) A nota fiscal deve vir com os dados bancários da empresa para fins de pagamento.

Para recebimento o fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho e CND emitida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG (para empresa com sede no município, conforme Lei Municipal nº 5.335/97).

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ DO EMPENHO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DA DESPESA.

DEVERÁ SER DESTACADO NA NOTA FISCAL, O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO OU JUSTIFICAR A ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA, CONFORME IN 1234/2012 E 2145/2023 DA RECEITA FEDERAL. A OMISSÃO DESSES DADOS NA NOTA FISCAL AUTORIZA O ENTE PÚBLICO A RECOLHER O TRIBUTO.

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 265/2022 ART. 234 & 2º, TODA EMPRESA LOTADA EM SETE LAGOAS QUE PRESTAR SERVIÇOS PARA O SAAE DEVERÁ DESTACAR O ISSQN, E MENCIONAR NA NOTA FISCAL VALOR BRUTO E LÍQUIDO. CASO O CONTRIBUINTE DEIXE DE INFORMAR A ALÍQUOTA EFETIVA E O VALOR DO IMPOSTO NA NOTA, INDEPENDENTEMENTE DE SER SIMPLES NACIONAL, O SAAE NA CONDIÇÃO DE RETENTOR TRIBUTÁRIO APLICARÁ A ALÍQUOTA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) E RECOLHERÁ O TRIBUTO PARA O MUNICÍPIO.

9) PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SAAE
Fls. 55
DEPARTAMENTO

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Em caso de atraso no pagamento do total da entrega ou de parcela, ao valor da respectiva fatura será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, no período compreendido entre a data de vencimento do título e a data do efetivo pagamento.

O SAAE de Sete Lagoas/ MG reserva-se no direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Com o objetivo de adiantar e facilitar os pagamentos das notas fiscais por parte da Tesouraria, **favor informar nas notas fiscais os dados bancários para pagamento.**

Os pagamentos serão efetuados, via de regra, por meio de TED.

Para as empresas que enviam boletos junto das notas fiscais, os mesmos só serão pagos se estiverem no valor correto (LIQUIDO DA NF, após abatidos os tributos), no vencimento correto (de acordo com a Ordem de Serviço) e em nome do próprio FORNECEDOR (de acordo com a Ordem de Serviço).

Caso o boleto esteja em desconformidade com os dados acima, serão desconsiderados e não nos responsabilizaremos por atrasos nos pagamentos (por esse motivo).

10) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE de Sete Lagoas/MG.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11) DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato/Ata Registro de Preços, oriundo deste instrumento será publicado no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12) DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

As partes se comprometem também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Para a execução dos serviços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Nos casos que tiverem assinatura do contrato, as partes concordam que:

(a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
(b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;
(c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Antes da assinatura do contrato (quando for o caso), a CONTRATADA deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas/MG, 29 de julho de 2025

GUSTAVO HENRIQUE LIMA GAMA
Responsável pela Elaboração deste TR
(Original assinado)
SAAE

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº478
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. SRP para futura e eventual aquisição de equipamentos conjunto moto bomba, para adequação da EAT Villa vicentina, Belo vale e outros, afim de obter melhor rendimento de operação e melhora no abastecimento de água nos bairros Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TECNICA DE REFERENCIA.	UNID.	4

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa a elaboração de uma ata de registro de preços da qual constem fornecimento de equipamentos, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do SAAE devido as constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas na instalação EAT VILLA VICENTINA, BELO VALE e outros que compõem o sistema de abastecimento e distribuição de água nos bairros: Mangabeiras, Santa Rita de Cássia e Planalto.

2.2. Assim, estando o SAAE com uma ata de registro de preços em vigor, ao finalizar a obra civil será instalado os novos equipamentos aumentando a qualidade e eficiência no sistema de abastecimento da região, evitando assim paradas indesejáveis, gerando auto impacto a população com falta d'água.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos equipamentos que compõe o objeto desta ata de registro de preços partiu do servidor ocupante do cargo de supervisor de perdas e eficiência energética do SAAE, que é responsável pela manutenção eletromecânica da Autarquia.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o documento de intenção de demanda (DID), com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os equipamentos especificados serão utilizados para substituição de equipamentos que foram enviados para manutenção e reprovados e ou aquisição de equipamentos reserva desta Autarquia;

6.2. O fornecedor deverá fornecer os equipamentos de acordo com especificado neste documento (item 1.1);

6.3. **O fato do item especificado ser reposição de equipamentos que foram reprovados no ato da peritagem, se faz necessário que o mesmo seja ofertado de acordo com o especificado neste documento, em razão de equipamentos já existentes da autarquia..**

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. As estimativas apresentadas no item 1.1, demonstram baseadas em avaliações diárias das possibilidades de aplicação do equipamento, feito por parte da equipe de manutenção, dimensionando assim o ativo necessário para melhoria do sistema de abastecimento de água do município, que tem como resultado restabelecer os níveis de operação satisfatórios do sistema de água e esgoto desta Autarquia.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

11.1. Com a futura aquisição o resultado esperado é que mantenha o sistema de abastecimento de água do município em pleno funcionamento sem que haja desabastecimento a população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas, 03 de julho de 2025

Graciela Alves de Lima
Sup.Perdas e Eficiência Energética

Leonardo de Oliveira castro Martins
Diretor de Água e Esgoto

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DID 514/2025

Gestor da contratação: Fernando Nogueira Silva Cargo: Gerente de Água Matrícula: 3090397.
Fiscal da contratação: Erick Jhones de Souza Martins Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica Matrícula: 3090414

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de registro de preços (SRP) para e eventual aquisição de rolamentos diversos, para manutenções preventivas e corretivas nas bombas e motores que estão inseridas nos processos do sistema rio das velhas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre ao SAAE, no exercício de suas funções, realizar o bombeamento e a distribuição de água tratada para o município de Sete Lagoas. Parte desta água, tem origem do sistema rio das velhas, onde ocorre a captação de água bruta e seu tratamento. Para que a água bruta chegue até a estação de tratamento, necessita-se de bombas centrifugas para execução do deslocamento do fluido por toda extensão de sua adutora.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que para que as operações de bombeamento trabalhem com níveis satisfatório de funcionamento, necessita-se de que o ativo apresentado no item 2.1 esteja em perfeitas condições e com todas as manutenções preventivas e corretivas em dia.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo mecânico onde se justifica a necessidade das peças em virtude da necessidade do reparo do ativo apresentado no item 1.1, restabelecendo assim, os níveis de operação satisfatórios.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecedor deverá entregar o(s) produto(s) no prazo de entrega de até 10 (dias) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, *ou de acordo com pedido e necessidades do SAAE de forma parcelada. (Quando for o caso)*

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Grond, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. Carga e descarga por conta da contratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA
1	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6
2	ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)	Peça	6
3	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20
4	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10
5	ROLAMENTO 22217 EA E4 (Gaiola em aço)	Peça	10
6	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 2.1 seja atendido de forma plena e satisfatória, a fim de que o sistema rio das velhas possa operar em sua capacidade máxima.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos á manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

"Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

SAAE
Fls. 59

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 16 de julho de 2025

Erick Jhones de Souza Martins
Supervisor de Manutenção Eletromecânica

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DID 498/2025

Gestor da contratação: Fernando Nogueira Silva Cargo: Gerente de Água Matrícula: 3090397.
Fiscal da contratação: Erick Jhones de Souza Martins Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica Matrícula: 3090414.

1. DO OBJETO

1.1. SRP para futura e eventual aquisição de chapas, cantoneiras e itens diversos destinados as atividades de manutenção e montagem da autarquia.

2.1. Cumpre ao SAAE, no exercício de suas funções, realizar a manutenção de todo o sistema de bombeamento, captação, tratamento de água e esgoto do município de Sete Lagoas. Neste modelo, diversos ativos fazem parte do corpo operacional da autarquia, como, tubulações, bombas, estruturas diversas, suportes, espaços de acomodação de equipamentos entre outros.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que para executar a manutenção destes ativos diversos, se faz necessário a utilização dos itens descritos acima, onde é possível confeccionar e recuperar estruturas, guarda-corpo, tubulações, portas, portões, entre outros ativos da autarquia, afim de garantir a eficiência dos materiais apresentados anteriormente no item 2.1.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de mecânico, que é responsável pela utilização e conservação do material.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras ou catálogos com desenhos e informações técnicas a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

4.5. O prazo de entrega do material deverá ser de um dia útil. A solicitação de prazo de entrega de até 10 (dez) dias para os materiais descritos se dá em razão da **urgência e da criticidade** desses itens para a continuidade dos serviços de manutenção/prestação de serviços essenciais, como reparo em adutoras, estruturas de ancoragem, estruturas de proteção, reparo de equipamentos e outras atividades diversas.

Atualmente, a indisponibilidade imediata desses materiais compromete diretamente o funcionamento adequado dos sistemas/equipamentos/infraestrutura, podendo causar paralisações, riscos operacionais e prejuízos à segurança e ao desempenho das atividades gerando impacto em aproximadamente 50% do município de Sete Lagoas, resultando em paralisações de hospitais, escolas, empresas e comércios que dependem diretamente do abastecimento.

Além disso, a rápida reposição é necessária para **evitar interrupções**, garantir a **segurança dos colaboradores e usuários, minimizar impactos financeiros** por paradas não planejadas e **cumprir prazos legais e contratuais**.

Diante da urgência e da natureza essencial dos itens solicitados, justifica-se plenamente a necessidade de um prazo de entrega reduzido, de até 10 (dez) dias, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecedor deverá entregar o(s) produto(s) no prazo de entrega de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, *ou de acordo com pedido e necessidades do SAAE de forma parcelada. (Quando for o caso).*

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Grond, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. Carga e descarga por conta da contratada.

6.5 Os equipamentos deverão ter garantia por período de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual), contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia no período de 12 meses, está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Subscritora

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA
1	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50
2	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50
3	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50
4	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50
5	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50
6	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50
7	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50
8	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50
9	BARRA CHATA 1" X 3/16 1	Peça	50
10	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50
11	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50
12	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50
13	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50
14	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50
15	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50
16	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50
17	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50
18	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50
19	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50
20	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50
21	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50
22	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

SAAE
Fls. 19

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam.32 interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que o ativo apresentado no item 2.1, melhore as condições de execução das atividades mencionadas anteriormente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

"Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

5- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 10 de junho de 2025

Erick Jhones de Souza Martins
Supervisor de Manutenção Eletromecânica

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água

OAB 160169
SAAE FLS. 62

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

O SAAE Sete Lagoas – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.996.845/0001-47,** com sede e administração na Rua Governador Milton Campos nº 113 – Centro – Cep: 35.700-010, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo **Diretor Presidente,**, brasileiro, xxx, residente neste município, CPF nº:....., neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa:....., inscrita no **CNPJ sob o nº, situado na Rua:.....(endereço completo), e-mail:....., telefone nº:,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A),** neste ato representada por, portador do CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação do objeto acima descrito, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 e seus anexos independentemente de transcrição.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2 – GESTOR E FISCAL DESSE INSTRUMENTO

2.1 - Gestor e fiscal desse instrumento:

Gestor e fiscal da aquisição das Motobombas (item 1 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Hugo Leonardo Peixoto de Lyra** – Gerente de Apoio – Matrícula 1561

Fiscal da contratação/aquisição: **Graciela Alves De Lima**- Supervisor controle de perdas e eficiência energética Matrícula: 1905.

Gestor e fiscal da aquisição dos demais itens (item 2 ao 29 da tabela do tópico 1 desse Termo de referência):

Gestor da contratação/Aquisição: **Erick Jhones de Souza Martins** – Eletricista - 081872

Fiscal da contratação/aquisição: **Fernando Nogueira Silva** – Gerente de Água – Matrícula 090307

2.2 - Preço: CIF/SAAE-Sete Lagoas-MG – Av. Padre Teodoro Ground nº 421 – bairro: Aeroporto – Sete Lagoas/MG – Cep: 35.701-302.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O órgão gerenciador será o SAAE-Sete Lagoas/MG.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

4.1 - As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

4.1.1 - A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1.2 - Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

5.2.1 - As aquisições a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

6.3.1 - É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

7 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CADASTRO RESERVA

7.1 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.1.3 - A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2 - O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.1 - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

Fls. 63

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

7.2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

7.3 - Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.3.2 - A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3 - O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

7.3.4 - O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

7.3.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.4 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.5.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.5.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6 - A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

7.7 - O registro a que se refere o subitem 7.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

7.9.1 - Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos; e

7.9.2 - Quando for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

Vanessa Iolanda S. da Silva
OAB 180155
Supervisora Lic. e Compras

SAAE
SETE LAGOAS | MG
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 11, observando o subitem 7.9 e subitens 7.9.1 e 7.9.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os subitens 7.5.1 e 7.5.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.11.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

7.11.2 - Adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

7.13 - O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas abaixo:

8.2.1 - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

8.2.2 - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

8.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

SAAE
FUNCIONÁRIO
Fls. 69

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

8.4 - A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Para fins do disposto no subitem acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 9.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2025.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

9.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

9.4 - A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes e não participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

10.2 - A hipótese prevista no subitem 10.1 entre os órgãos ou entre as entidades participantes dispensa a autorização do detentor da ARP.

10.3 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.1.1 - Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

11.1.2 - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

11.1.3 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

11.1.4 - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos subitens 8.1, 9.1 e 9.2;

11.1.5 - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

11.1.6 - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.1.7 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

11.1.8 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

11.1.9 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

11.10 - Por ordem judicial.

11.2 - A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no

OAB 190155
Fls. 65

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

11.3 - A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

11.4 - O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

11.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.
12.2 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

13.2 - A empresa indicada no preâmbulo deste instrumento, bem como as testemunhas declaram para os devidos fins que estão cientes que a íntegra deste instrumento e de eventual Contrato ou Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tais publicações não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, XXXX de XXXXXXX 2.025.

Diretor Presidente
SAAE

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ANEXO

RELATÓRIO DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS PERMITIDOS PARA CADA ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO- LOTE 01	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3" RECALQUE 2 ½" LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REFERÊNCIA.	UNID.	04	47.873,75	191.495,00
				TOTAL DO LOTE 1:	191.495,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO- LOTE 02	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)	Peça	6	434,10	2.604,60
02	ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)	Peça	6	1.576,85	9.461,10
03	ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)	Peça	20	125,37	2.507,40
04	ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)	Peça	10	146,00	1.460,00
05	ROLAMENTO 22217 EA E4 (Gaiola em aço)	Peça	10	1.179,70	11.797,00
06	ROLAMENTO 7217 BWG (Gaiola em aço)	Peça	20	1.115,14	22.302,80
				TOTAL DO LOTE 2:	50.132,90

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO- LOTE 03	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METALON 50X30#1,20MM	Peça	50	99,70	4.985,00
02	METALON 20X30#1,20MM	Peça	50	63,29	3.164,50
03	METALON 20X20#1,20MM	Peça	50	53,23	2.661,50
04	CHAPA PRETA 18X2X1,20	Peça	50	309,92	15.496,00
05	CANTONEIRA 1" X 1/8	Peça	50	75,84	3.792,00
06	CANTONEIRA 3/4" X 1/8 P	Peça	50	61,84	3.092,00
07	FERRO RED. 1/2" 1	Peça	50	68,98	3.449,00
08	FERRO RED. 3/4" 1	Peça	50	150,30	7.515,00
09	BARRA CHATA 1" X 3/16 1	Peça	50	64,66	3.233,00
10	BARRA CHATA 2"1/2 X 5/16 1	Peça	50	282,08	14.104,00
11	BARRA CHATA 1"1/4 X 3/8 1	Peça	50	237,03	11.851,50
12	ELETRODO DENVER 3,25 6013 CX C/20 KG 20 KG	Peça	50	26,00	1.300,00
13	ELETRODO DENVER 4,00 7018 CX C/25 KG 25 KG	Peça	50	35,22	1.761,00
14	DISCO CORTE FINO 7" 1.6X7/8 - P/INOX	Peça	50	12,48	624,00

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.
CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0141

Processo Licitatório: **7684/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **040/2025**
Registro de Preços: **028/2025**
Objeto: **Materiais**

15	DISCO CORTE FINO 4" 1/2X1/16X7X8 P/INOX	Peça	50	5,07	253,50
16	DISCO POLIC. 4"1/2X1/8X7/8" LINHA IND.	Peça	50	7,50	375,00
17	CANTONEIRA 2"1/2 X 3/16	Peça	50	295,00	14.750,00
18	CHAPA EXPANDIDA 1/8 X 1200 X 2000 (20X50)	Peça	50	244,96	12.248,00
19	CANTONEIRA 1"1/2 X 1/8	Peça	50	139,03	6.951,50
20	CHAPA XADREZ 1/8X1000X2000	Peça	50	528,25	26.412,50
21	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 " LINHA IND.	Peça	50	9,17	458,50
22	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8 LINHA IND	Peça	50	21,48	1.074,00
				TOTAL DO LOTE 3:	139.551,50

OAB 180155
SAAE FLS. 67 SERVIÇO AUTÔNOMO

SAAE Fls. 68

Processo Licitatório:	**7684/2025**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação:	**040/2025**
Registro de Preços:	**028/2025**
Objeto:	**Materiais**

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo licitatório nº: 7684/2025.

Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Registro de Preços nº 028/2025

SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

Supervisora Lic. e Compras Vanessa Fonseca S. da Silva OAB 180155

I. RELATÓRIO

O SAAE, através do Setor de Elétrica, formulou Documento de Intenção de Demandas visando SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

O Estudo Técnico Preliminar informou a acerca da necessidade da contratação, requisitos de habilitação, contratuais e estimou quantidades com base na média histórica de aquisição da autarquia.

A unidade solicitante optou pelo não parcelamento da solução, obedecendo ao art. 40, "b" e §§ 2° e 3° da Lei 14.133/2021, mostrando-se está a medida que visa garantir o melhor resultado econômico e economia de escala, além de eficiência e economicidade na gestão do futuro contrato.

Foi elaborado Termo de Referência na forma da lei 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que a fase interna do procedimento licitatório observou os requisitos do art. 18 da Lei 14.133/2021, notadamente:

> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O processo em questão possui por objeto SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito

do Setor Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/financeira.

Pela análise dos autos, verifica-se o atendimento aos comandos da Lei nº 14.133/2021. A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, pois trata-se aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso concreto, a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente.

Depreende-se ainda dos autos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, possibilitando, assim, a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas.

III. Conclusão

Desta feita, diante todo o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observando os apontamentos contidos nesta manifestação, opina-se, pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do processo licitatório para a pretendida contratação.

É o parecer, jurídico inicial, de natureza opinativa.

Subam os autos.

Sete Lagoas, 01 de agosto de 2025.

Vanessa Iolanda Soares da Silva
Supervisora de Licitações e Compras
OAB/MG: 180.155

SAAE
Fls. 71
FUNCIONAL

Licitar Digital

99+ Novo SAAE Sete Lagoas - Serviço A...
Organização

- Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados

BANCO DE PREÇOS
- Pesquisa
- Minhas Cotações

CONSULTAS
- Integrações

CADASTROS
- Dados Da Organização
- Automações
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Feriados
- Declarações

LINKS ÚTEIS
- Ajuda Do Sistema
- Avisos E Informações

GERAL LOTE SALVAR

Pregão

Amparo legal
Lei 14.133/2021, Art. ...

Dados da unidade

Equipe — Escolher equipe anterior

Origem dos recursos

Dados gerais

Nº Processo
7684/2025

Nº Pregão eletrônico
40/2025

Benefício de regionalidade
Não se aplica

Modo de Disputa
Aberto + Fechado

Critério de Julgamento
Menor preço

Formato de Lance
Global

SAAE
Fls. 72
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal
de Sete Lagoas

Licitação

Número da licitação: 40/2025

Número do processo administrativo: 7684

Modalidade da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

Unidade solicitante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Valor estimado: R$ 381.179,40

Data de publicação: 05/08/2025

Data limite: 21/08/2025

Data de abertura: 21/08/2025

Horário de abertura: 09:00

Status: Em andamento

Manifestações IRP

Editais

EDITAL
1329kb

SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

Data da publicação: 05/08/2025

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

Ordem de serviço

Nota de liquidação

Aditivo/Apostilamento

Nota fiscal

SAAE
Fls. 73
FUNCIONÁRIO

SAAE
Fls. 74
FUNCIONÁRIO

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Edital Web > Anexa Arquivo Edital

Upload de Editais

Cod. Licitação:	7684
Data Abertura:	05/08/2025 **Hora Abertura:** 09:00
Data Publicação:	05/08/2025
Local da Licitação:	Plataforma Licitar Digital
Objeto:	SRP para futura e eventual aquisição de motobomba, rolamentos, chapas, cantoneiras etc., conforme ETP e TR em anexo aos autos.
Tipo de Documento:	EDITAL
Edital :	Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Incluir Pesquisar

Editais

Nome do arquivo	Opções
Edital PE40_RP28 Motobomba,Rolamento.pdf	A E

- Não há notificações.
- Usar em tela cheia

ma90361

SAAE Fls. 75 Rubrica Funcionário

SAAE
Fls. 76
FUNCIONÁRIO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12 | Sete Lagoas, 4 de agosto de 2025 | Número 2991

- DIA 12 DE AGOSTO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) ÀS 15:00 HORAS

SESSÃO DA CÂMARA - PROCESSO Nº 20112/2018
Relator: Thiago William Martins Marinho
Recorrente: Mialex Comércio de Roupas Eireli
Recorrida: Fazenda Pública Municipal, representada pelo Dr. Rafael Barbosa França Matos.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de agosto de 2025.

LUIZA DE ANDRADE SANTOS
Presidente da Junta de Recursos Administrativos - JURAD

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA
Secretária de Suporte Administrativo da Junta de Recursos Administrativos - JURAD

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, nos autos da Pregão Eletrônico nº 38/2025, torna público que realizará licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de socorro, transporte de veículos, máquinas e equipamentos pesados e retirada de bombas em poços artesianos da Autarquia, para atender as demandas do setor operacional da Autarquia. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 22/08/2025, horário de 09:00 horas, através do site: https://www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 04 de agosto de 2025.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, nos autos da Pregão Eletrônico nº 39/2025, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme ETP e termo de referência anexos aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 20/08/2025, horário de 09:00 horas, através do site: https://www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 04 de agosto de 2025.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, nos autos da Pregão Eletrônico nº 40/2025, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de motobombas, rolamentos, chapas, cantoneiras etc, conforme ETP e termo de referência anexos aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 21/08/2025, horário de 09:00 horas, através do site: https://www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 04 de agosto de 2025.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação

Edição impressa produzida pelo Jornal Estado de Minas, com circulação diária em bancas e para assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nesta edição estão disponíveis no site: https://www.uol.com.br/publicacoes-legal-em/
Acesso liberado a QR CODE ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS- MG
ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 - SMS, para firmar parceria com Organização Social de Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços de saúde, manutenção e conservação do Hospital Municipal Waldemar das Dores e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Luiz Alberto Pinto Coelho no município de Barão de Cocais/MG, de acordo com o disposto no art. 199 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.802, de 10 de maio de 2017, de forma subsidiária o Decreto Municipal nº 189/2022 bem como nas Leis Federais nº. 9.637/1998, 8.080/1990, 8.142/1990, e demais Normas do Sistema Único de Saúde (SUS) emanadas pelo Ministério da Saúde (MS). Data e horário de abertura: 09 de setembro de 2025 às 10h30 min. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br – Editais e Documentos. – Editais – Chamada Pública – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. Edson Adão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde. Barão de Cocais, 04 de agosto de 2025.

REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Data e horário de abertura: 27 de agosto de 2025 às 09h30 min. O Edital Retificado e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br – Editais e Documentos – Editais – Chamada Pública – CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025 - RETIFICADA. Maria Madalena Fernandes - Secretária Municipal de Educação. Barão de Cocais, 04 de agosto de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
CNPJ N.º 19.791.581/0001-55 – NIRE 31300120104
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/07/2025, às 10h30min, na sede da Companhia. Composição da Mesa: Luisa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Deliberações: 1. Eleição de membro para o Conselho Fiscal. Os acionistas elegeram para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Codemig, para mandato de 2 (dois) anos, com término previsto em 03 de julho de 2027, o Senhor Ronnye Peterson Baia Antunes. 2. Recondução de membro do Conselho Fiscal. Os acionistas reconduziram, para mandato de 2 (dois) anos, com início em 06 de setembro de 2025 e término em 06 de setembro de 2027, o membro titular do Conselho Fiscal da Codemig, Senhor Rodrigo Gonçalves Franco. Acionistas Presentes: Estado de Minas Gerais, representado por Wallace Alves dos Santos, Advogado-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais; e Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemige, representada por Luisa Cardoso Barreto. A ata na íntegra está disponível eletronicamente no endereço https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA Torna público a abertura do Proc. nº 073/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025- tendo como Objeto: Contratação da Clínica Terapêutica, especializada para tratamento de doença mental e dependência química para internação do adolescente do sexo masculino por determinação judicial. Data de entrega das Propostas à partir do dia 06/08/2025 até 20/08/2025 09:00h - Início da Sessão: 20/08/2025 às 09:01h. Edital disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/ e ainda através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br

Itacambira MG 04 de agosto de 2025.
Ass. Rita de Cássia Mendes Santos - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, AS INSCRIÇÕES PARA O Concurso Público nº. 001/2025, destinado ao provimento de cargos conforme as vagas previstas, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. Informações: https://portal.imeso.com.br/.
Pedra do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2025
Mateus Marciano dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90021/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de sinalização viária para atender a Diretoria de Trânsito durante as festividades do evento Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Recebimento das propostas: a partir de 06/08/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 19/08/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 19/08/2025. Local: (www.compras.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA DE CONGONHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90023/2025. Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 06/08/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 21/08/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 21/08/2025. Local: (www.compras.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
CNPJ N.º 19.791.581/0001-55 – NIRE 31300120104
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/06/2025, às 10h30min, na sede da Companhia. Composição da Mesa: Luisa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Deliberações: 1. Eleição de membros para o Conselho de Administração. Os acionistas elegeram para o cargo de Conselheiro de Administração da Codemge, em conformidade com os Ofícios SEDE/CCGE nº. 92/2025 e nº 93/2025, após manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário em sua 77ª reunião, e nos termos dos artigos 22 e 25 do Estatuto Social, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho e Aluísio Eduardo Caetano de Medeiros, ambos para mandato com término previsto em 17 de março de 2027. 2. Renúncia de membro do Conselho Fiscal. Os acionistas receberam a renúncia do Senhor Rodrigo Sampaio Melo ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal, apresentada em 18/06/2025. Acionistas Presentes: Estado de Minas Gerais, representado por Wallace Alves dos Santos, Advogado-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais, e Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemige, representada por Luisa Cardoso Barreto. A ata na íntegra está disponível eletronicamente no endereço https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE CNPJ N.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/06/2025, às 10h, na sede da Companhia. Composição da Mesa: Luisa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Deliberações: 1. Eleição de membros para o Conselho de Administração. Os acionistas elegeram para o cargo de Conselheiro de Administração da Codemge, em conformidade com os Ofícios SEDE/CCGE nº. 92/2025 e nº 93/2025, após manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário em sua 118ª reunião, e nos termos dos artigos 16 e 19 do Estatuto Social, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho e Aluísio Eduardo Caetano de Medeiros, ambos para mandato com término previsto em 17 de março de 2027. 2. Renúncia de membro do Conselho Fiscal. Os acionistas receberam a renúncia do Senhor Rodrigo Sampaio Melo ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal, apresentada em 18/06/2025. Acionistas Presentes: Estado de Minas Gerais, representado por Wallace Alves dos Santos, Advogado-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais; e MGI – Minas Gerais Participações S.A., representada por Nilma Alves dos Santos. A ata na íntegra está disponível eletronicamente no endereço https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/.

CICARF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CUIDADOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO FAMILIAR
Avisos de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2005 - PL 007/2025 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, fraudas, fórmulas e itens essenciais para o cuidado infantil, para as crianças acolhidas no CICARF – consorcio intermunicipal para cuidados de crianças e adolescentes em risco familiar, no Município de Galiléia/MG". Abertura das Propostas, às 09:00h do dia 18 de agosto de 2025 na plataforma www.licitardigital.com.br; Editais e demais Informações: www.licitardigital.com.br. Livia Lima Zuccolotto – Pregoeira. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2024 – inexigibilidade de licitação nº 001/2024 - processo administrativo 004/2024 - Cujo objeto é a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do escritório do CICARF. Fornecedora: IRACEMA DA SILVA SOARES. Novo Valor R$ 5.887,44 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Nova vigência 28/07/2025 a 28/07/2026. Livia Lima Zuccolotto – Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
O Município de Paulistas/MG, torna público, que se encontra aberta Licitação na modalidade Concorrência, Processo Administrativo nº 073/2025, Edital nº 01/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, com espessura de 8 cm, incluindo meio-fio e sarjeta, no Bairro Novo Horizonte, abrangendo a Avenida Araci Soares e a Rua da Tabatinga, no Município de Paulistas/MG, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições e especificações detalhadas nos memoriais descritivos, planilhas e projetos constantes do Edital e seus anexos, ficando a sessão pública designada para o dia 19 de agosto de 2025, às 08h00min, horário de Brasília, a ser realizada na plataforma oficial: www.licitardigital.com.br.
Haroldo Pereira da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE CONGONHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90022/2025. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para atendimento das diversas Secretarias do Município de Congonhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 06/08/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 19/08/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 19/08/2025. Local: (www.compras.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE CNPJ N.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/07/2025, às 10h, na sede da Companhia. Composição da Mesa: Luisa Cardoso Barreto, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Deliberações: 1. Eleição de membro para o Conselho Fiscal. Os acionistas elegeram para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Codemge, para mandato de 2 (dois) anos, com término previsto em 03 de julho de 2027, o Senhor Ronnye Peterson Baia Antunes. 2. Recondução de membro do Conselho Fiscal. Os acionistas reconduziram, para mandato de 2 (dois) anos, com início em 06 de setembro de 2025 e término em 06 de setembro de 2027, o membro titular do Conselho Fiscal da Codemge, Senhor Rodrigo Gonçalves Franco. Acionistas Presentes: Estado de Minas Gerais, representado por Wallace Alves dos Santos, Advogado-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais; e Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemige, representada por Luisa Cardoso Barreto. A ata na íntegra está disponível eletronicamente no endereço https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/25
Aviso de Suspensão, Proc. nº 135/25, Pregão Eletrônico nº 20/25, com data de abertura para o dia 05/08/25, às 08h15min para "contratação de empresa(s) especializada(s) em locação, montagem e desmontagem de Palco, Som e iluminação e Gerador de energia para a realização das festividades do Adora Itamogi 2025", foi SUSPENSO. O termo de suspensão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, à Rua Olímpia E. M. Barreto nº 392, Lago Azul das 09h00min às 16h00min e nos sites: www.itamogi.mg.gov.br e www.amnlicita.org.br. Maiores informações telefone (35) 3534-3800, e-mail: licitacao@itamogi.mg.gov.br.
Itamogi/MG, 04 de agosto de 2025
Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Aviso de Retificação e Republicação do Edital de Licitação nº 03/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Processo Interno nº 2626/2025. A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, resolve Retificar e Republicar o Edital de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é "contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01 (um) aparelho de raio x fixo digital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Padre Lázaro Pereira Crispim com instalação e manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos." Fica remarcada a abertura do certame para o dia 22/08/2025, às 09h00min. O Edital retificado na íntegra encontra-se disponível no site: www.sabara.mg.gov.br.
Sabará/MG, 04 de agosto de 2025
Wagner Fulgêncio Elias - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG
AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025. Será realizada licitação na modalidade concorrência eletrônica no dia 16/09/2025 às 08:00h referente Processo nº 071/2025, com critério de menor valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de praça no Bairro Gameleiras- Praça Lindeia Valadares, Coromandel-MG. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 04 de agosto de 2025. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. nº 029/2025. Será realizado no dia 27/08/2025 às 08:00h o Processo nº 068/2025, com critério de menor por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores da Prefeitura de Coromandel-MG, com a participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 04 de agosto de 2025. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025. Contrato nº 045/2025, Processo nº 073/2025. Para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025 e Processo Licitatório nº 07 2025. Realizado pelo Município de Monte Carmelo MG. Contrato nº 045/2025. Contratada: Alima Motor Comércio de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 25.240.778/0001-07, RS 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Objeto: "Adesão da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025 e Processo Licitatório nº 07/2025 do Município de Monte Carmelo/MG, para aquisição de 02(dois) Veículos de passeio tipo automóvel Hatch especialidade para 5 pessoas zero quilometro Ano/Modelo 2025 - Cor Branca, marca Citroen, Modelo C3 Live 1.0, para a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar do Município de Albertina/MG, conforme recursos estaduais da Resolução SRGOV Nº 16, de 29 de abril de 2025 e Resolução SES 10.088 de Abril de 2025 da(s) Secretaria(s) requisitante(s) de Albertina/MG. Data da vigência: 30/07 2025 à 30/12/2025 - Ficha Orçamentaria: Ficha 457 – 361 / – Fontes: 1.501.99 /1.660.19 /1.710.83 /2.500.95. Albertina/MG, 28 de julho de 2025. Felipe Teodoro Sanches - Prefeito Municipal.

SAAE SETE LAGOAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Pregão Eletrônico 38/2025 – Serviços contínuos de socorro/transporte veículos, etc. Data e hora da sessão: 22/08/2025 às 09:00 hs. Edital disponível: www.setelagoas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, e-mail: licitacao@saaesetelagoas.com.br – Telefone: 31-2106-0141.

SAAE SETE LAGOAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.
Pregão Eletrônico 40/2025 – SRP 28/2025. Aquisição de bombas, rolamentos, chapas, etc. Data e hora da sessão: 21/08/2025 às 09:00 hs. Edital disponível: www.setelagoas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, e-mail: licitacao@saaesetelagoas.com.br – Telefone: 31-2106-0141.

SAAE
Fls. 78
ASSINATURA

Edital nº 40/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/08/2025

Local: Sete Lagoas/MG **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

Unidade compradora: 11 - Licitações e Compras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/08/2028 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24996845000147-1-000093/2025 **Fonte:** LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

SRP para futura e eventual aquisição de motobomba, rolamentos, chapas, cantoneiras etc., conforme ETP e TR em anexo aos autos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 381.179,40

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MOTOBOMBA - "MOTOBOMBA MULTI ESTÁGIO HORIZONTAL, MOTOR 40 CV /60HZ/ 3500 RPM/ 04 ESTÁGIOS. SUCÇÃO 3?? RECALQUE 2 ½?? LIMITE OPERACIONAL 15, A 50M³/H A 100 A 215 MCA CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO. ANEXO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REFERÊNCIA."	4	R$ 47.873,75
2	ROLAMENTO - "ROLAMENTO 6315 UC3 (Gaiola em aço)"	6	R$ 434,10
3	ROLAMENTO - "ROLAMENTO NU 315 W C3 (Gaiola em aço)"	6	R$ 1.576,85
4	ROLAMENTO - "ROLAMENTO 6211U C3 (Gaiola em aço)"	20	R$ 125,37
5	ROLAMENTO - "ROLAMENTO 6309 U C3 (Gaiola em aço)"	10	R$ 146,00

Exibir 5 | 1-5 de 29 itens | Página: 1

‹ Voltar

SAAE
Fls. 79



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Assunto: **Re: REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
De Elétrica <eletrica@saaesetelagoas.com.br>
Para: <licitacao@saaesetelagoas.com.br>
Data 11/08/2025 09:38

SAAE Fls. 80 FUNCIONÁRIO

- 4cc86f0f.png (~559 KB)

Bom dia!

Em resposta ao questionamento abaixo, informo que será aceito, considerando que o fornecedor atenda as especificações de acordo com solicitado (curva de performance), tensão, potencia, altura manométrica e vazão.

Att;

Graciela Alves

Manutenção Eletromecânica
(31)2106-0509

SAAE
SETE LAGOAS | MG

Em 11/08/2025 07:37, licitacao@saaesetelagoas.com.br escreveu:

> Bom dia!
>
> Graciela, favor responder o mais breve possível.
>
> Grato.
>
> Att.
>
> ---

-------- Mensagem original --------

Assunto::21/08 ESCLARECIMENTOS
Data:09/08/2025 20:01
De:<licitacoes@cgsul.com>
Para::<licitacao@saaesetelagoas.com.br>

Bom dia, temos interesse em participar desta licitação, ocorre que referente ao item 01, conjunto motobomba multiestágio, no TR mencionar um modelo de um fabricante específico, visando ampliar a disputa questiono se será aceito equipamento de outro fabricante nacional, neste caso seria a EBARA, uma das maiores fabricantes de bombas do Brasil, desde que atenda as questões técnicas de vazão, pressão e tensão?

SAAE
SETE LAGOAS | MG

www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas

R. Major Campos, 99 • Cep: 35700-011 • Centro

Leonardo Alves de Araújo
Pregoeiro
Departamento de Licitações

(31) 2106.0141

SAAE
Fls. 81
FUNCIONÁRIO

-------- Mensagem original --------

Assunto::Solicitação de Esclarecimento (7684/2025)
Data:18/08/2025 11:55
De:Licitar Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>
Para::leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br

CE Distribuidora de Bombas LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 7684/2025, Pregão Nº **40/2025** .

Solicitação: *Será aceito bocais diferentes da bomba referência?*

Clique aqui para ver mais detalhes .

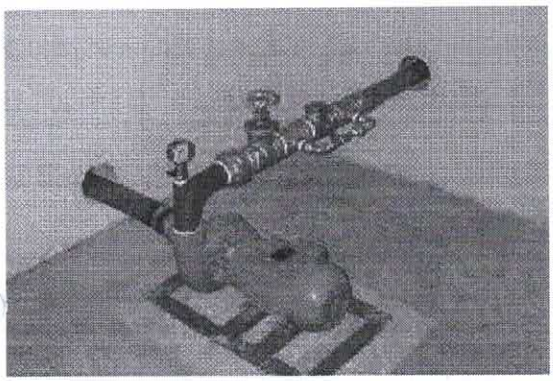
Assunto: **Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (7684/2025)**
De Elétrica <eletrica@saaesetelagoas.com.br>
Para: <leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br>
Data 18/08/2025 17:10

SAAE Fls. 82 FUNCIONÁRIO

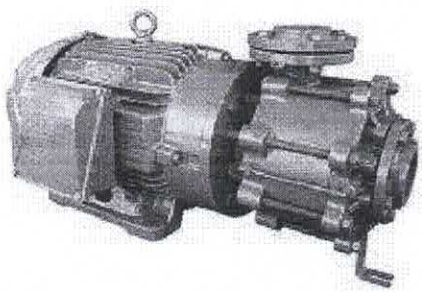
Boa tarde!

Como o equipamento a ser adquirido trata-se de equipamento para substituição, serão aceito equipamentos similares ao de referencia, assim evitando maiores obras para receber o novo equipamento.

Portanto não será aceito modelos de equipamento por exemplo: sucção reta com saída de recalque lateral.



modelo de instalação atual aplicada



observação: imagens meramente ilustrativas

Manutenção Eletromecânica
(31)2106-0509

SAAE
SETE LAGOAS | MG

Em 18/08/2025 13:41, leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br escreveu:

> ---
>
> Att,

Assunto: **Re: Pregão Eletrônico nº 40/2025**
De Elétrica <eletrica@saaesetelagoas.com.br>
Para: <leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br>
Data 22/08/2025 08:34

SAAE Fls. 83 FUNCIONÁRIO

Bom dia!

O modelo ofertado está de acordo com a solicitação!

atenciosamente!

Graciela Alves

Manutenção Eletromecânica
(31)2106-0509

SAAE
SETE LAGOAS | MG

Em 21/08/2025 10:53, leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br escreveu:

> Segue para análise e emissão de parecer. Eza Comércio.
>
> --
>
> Att,

SAAE
SETE LAGOAS | MG
www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas
R. Major Campos. 99 • Cep: 35700-011 • Centro
Leonardo Alves de Araújo
Pregoeiro
Departamento de Licitações
(31) 2106.0141

SAAE
Fls. 84
FUNCIONÁRIO

Assunto: **Re: Pregão Eletrônico nº 40/2025**
De Manutenção Elétrica E.T.A. <eletricaeta@saaesetelagoas.com.br>
Para: <leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br>
Data 01/09/2025 12:20

Boa tarde!!!

Prezado(a),

Todos os itens estão de acordo com o edital.

Grato desde já!!!

SAAE
SETE LAGOAS | MG
www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas
R. Major Campos, 99 • Cep: 35700-011 • Centro
Erick Jhones de Souza Martins
Supervisor de Manutenção Eletromecânica
(31) 98405.3490

Em 21/08/2025 11:01, leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br escreveu:

> Segue para análise e emissão de parecer. Lote 2 - NEW PARTS
>
> --
>
> Att,

SAAE
SETE LAGOAS | MG
www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas
R. Major Campos, 99 • Cep: 35700-011 • Centro
Leonardo Alves de Araújo
Pregoeiro
Departamento de Licitações
(31) 2106.0141

Assunto: **Re: Pregão Eletrônico nº 40/2025**
De Manutenção Elétrica E.T.A. <eletricaeta@saaesetelagoas.com.br>
Para: <leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br>
Data 02/09/2025 14:47

SAAE Fls. 85 FUNCIONÁRIO

Boa tarde!!!

Prezado(a),

Venho por meio deste, informar que todos os itens estão de acordo com a solicitação do edital. Contudo, vale ressaltar que a empresa vencedora deverá se atentar ao prazo de entrega determinado no edital de um dia útil para entrega do material, levando em consideração a criticidade das peças que estão listados no mesmo, sendo que em caso de não cumprimento desta determinação, será tomado as medidas cabíveis em relação a lei dos processos licitatórios.

Grato desde já!!!!

SAAE
SETE LAGOAS | MG
www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas
R. Major Campos, 99 • Cep: 35700-011 • Centro
Erick Jhones de Souza Martins
Supervisor de Manutenção Eletromecânica
(31) 98405.3490

Em 21/08/2025 11:03, leonardoaraujo@saaesetelagoas.com.br escreveu:

> Segue para análise e emissão de parecer. Lote 3 - FX COMERCIO
>
> --
>
> Att,

SAAE
SETE LAGOAS | MG
www.saaesetelagoas.com.br
Instagram: @saae_setelagoas
R. Major Campos, 99 • Cep: 35700-011 • Centro
Leonardo Alves de Araújo
Pregoeiro
Departamento de Licitações
(31) 2106.0141

CONTRATO SOCIAL
EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, ANA MARIA BOING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 104.174.369-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.805.045, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PORTUGAL, 613, SANTA CATARINA, JOINVILLE, SC, CEP 89233140, BRASIL

DENIS BRUNKEN MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 122.685.479-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.351.670, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PORTO UNIAO, 1237, APT 104, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203460, BRASIL

ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 597.219.109-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.054.475, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 180, APT 2021, ATIRADORES, JOINVILLE, SC, CEP 89203085, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DONA FRANCISCA, 2499, SAGUAÇU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-006.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, inclusive, participar em outras sociedades adquirindo cotas ou ações, inclusive de sua administração.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXNNb6nfX7r1sQ&chave2=Qg8cwwsph-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10417436963-ANA MARIA BOING:12268547965-DENIS BRUNKEN MAIA:15972191091O-ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
12/12/2023

CONTRATO SOCIAL
EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANA MARIA BOING	10.000	R$	10.000,00
2	DENIS BRUNKEN MAIA	40.000	R$	40.000,00
3	ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR	50.000	R$	50.000,00
	TOTAL	**100.000**	**R$**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O aumento de capital por subscrição e ou por decorrência de incorporação de fundos, ou ainda, pela reavaliação do imobilizado, obedecerá à proporcionalidade da distribuição do capital social, assegurado aos sócios o direito de opção nos casos de subscrição para integralização em moeda corrente ou bens.

Parágrafo Terceiro: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (*caput* do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia ANA MARIA BOING e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
12/12/2023

SAAE
Fls. 86
FUNCIONÁRIO

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: Fica igualmente vedado ao sócio administrador assinar em nome da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, além de operações ou negócios estranhos ao objeto social, à prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, mediante a assinatura do administrador, poderá constituir procurador, cujo mandato deverá informar expressamente as atribuições, limitações e poderes específicos do outorgado, assim como seu respectivo prazo de validade, sendo vedado a outorga de procuração para fins estranhos ao objeto social. Não haverá necessidade de constar prazo quando o mandato for para fins judiciais, porém deverá constar expressa menção da prestação de contas.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Com a assinatura deste instrumento, deliberam e desde já aprovam os sócios tal retirada de lucros em percentual desproporcional à participação societária, bem como, também aprovam ao levantamento de balancetes e demonstrações financeiras intermediárias mensais da sociedade, com a consequente distribuição antecipada de lucros, além da distribuição de lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital, ressalvado o previsto no parágrafo anterior. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quinto: É facultado à sociedade, até quatro meses após o encerramento do exercício social, realizar reunião dos sócios para: a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar(em) sobre o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
12/12/2023

balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo(s) administrador(es).
I - O anúncio da convocação para reunião da Assembléia, será feito através de envio postal de carta com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço dos sócios quotistas, com antecedência de pelo menos 08 (oito) dias, ou ainda, através de envio de correspondência para o endereço eletrônico (e-mail) privativo do sócio, se houver, respeitando também a antecedência de 08 (oito) dias.
II - Para comprovação e validade da convocação por meio eletrônico, terá que haver cópia tanto do envio como da confirmação do recebimento da mencionada correspondência eletrônica.
III - Não sendo possível o envio postal de carta com Aviso de Recebimento (AR), ou do envio de carta para o endereço eletrônico do sócio, a convocação será substituída através de publicação feita e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.
IV - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
V - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
VI - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, a qual será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
VII - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: **a)** aprovação das contas da administração; **b)** a designação dos administradores, quando feita em ato separado; **c)** a destituição dos administradores; **d)** o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; **e)** a modificação do contrato social; **f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; **g)** a nomeação e destituição dos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
12/12/2023

SAAE
Fls. 81
SERVIÇO AUTÔNOMO

liquidantes e o julgamento das suas contas; **h)** recuperação judicial.
I - As deliberações dos sócios serão tomadas:
1) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";
2) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
3) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
II - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da cota de cada um.
III - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de falecimento, recuperação judicial, concursos de credores, interdição ou retirada de qualquer dos componentes, a sociedade não se dissolverá;
Os herdeiros do sócio falecido ou titular ingressarão na sociedade, acaso assim o desejarem e permitirem os demais sócios, sub-rogando-se àqueles, nas cotas do falecido ou titular. Após ter transitado em julgado a sentença da partilha, e demonstrado o desinteresse em permanecer na sociedade, poderão ceder suas cotas ou quinhões de capital, antes disso deverão comunicar a sociedade por escrito, podendo os sócios remanescentes optar pela compra nas condições previstas na clausula IX (nona) do presente instrumento, e, não havendo interesse destes, os proponentes poderão cedê-las ou aliená-las a terceiros. Acaso não haja interesse dos sócios sobreviventes, que o(s) sucessor(es) e/ou o(s) herdeiro(s) do sócio falecido permaneçam na sociedade, caberá à estes, única e tão somente receber os haveres que de direito caberiam ao sócio falecido, nos termos da cláusula anterior.
Em qualquer tempo, o inventariante representará os herdeiros na sociedade, mediante alvará judicial, cabendo a este, assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como, instrumentos sociais de alteração, incorporação, fusão e outros que se fizerem necessários perante as repartições competentes com os quais a empresa mantém relações comerciais.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios. A preferência pela compra caberá aos sócios remanescentes, na proporção da participação de cada um na sociedade. O preço será o valor nominal de sua participação nas respectivas cotas e eventuais haveres sociais pendentes no período.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes manifestarão seu interesse na aquisição das cotas sociais, no prazo de 30 (trinta) dias. O sócio retirante receberá seus haveres e cotas sociais realizadas em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, sucessivas e mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a saída do sócio, corrigidas de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro indicador que venha substituir, mais juros de 06% (seis por cento) ao ano.
I - Os sócios convencionam que no caso de alienação de participação societária, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da empresa deverá permanecer sob o controle de brasileiros natos ou empresas nacionais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2023
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

II - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
a) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;
b) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido;
c) No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas será considerada pelo valor nominal de sua participação nas respectivas cotas e seus haveres lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor; e
d) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da cota. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOINVILLE, 11 de dezembro de 2023.

ANA MARIA BOING
CPF: 104.174.369-63

DENIS BRUNKEN MAIA
CPF: 122.685.479-65

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2023
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAAE Fls. 88 Rubrica

CONTRATO SOCIAL
EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA

ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR
CPF: 597.219.109-10

81300002448808

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2023
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

236499467

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
PROTOCOLO	236499467 - 12/12/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208150743
CNPJ 53.177.484/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023
SOB N: 42208150743

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10417436963 - ANA MARIA BOING - Assinado em 12/12/2023 às 14:23:30

Cpf: 12268547965 - DENIS BRUNKEN MAIA - Assinado em 12/12/2023 às 14:47:25

Cpf: 59721910910 - ZIGOMAR JOSE LOPES JUNIOR - Assinado em 12/12/2023 às 14:38:10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2023
Certifico o Registro em 12/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023
Arquivamento 42208150743 Protocolo 236499467 de 12/12/2023 NIRE 42208150743
Nome da empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 472627664429762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAAE
Fls. 89
FUNCIONÁRIO

Autorizada

SCHNEIDER MOTOBOMBAS

Franklin Electric

MOTORSUL BOMBAS

SAAE Fls. 90 FUNCIONÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Motorsul Eletricos Motorsul Bombas e Motores Eletricos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 52.921.142/0001-95, estabelecida na Rua Dom Sebastião, nr 193, Vila Real – Município de Balneário Camboriú, SC. ATESTA, para os devidos fins, que a empresa EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.177.484/0001-05, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 2499, bairro Saguaçu, no Município de Joinville/SC, desempenhou de maneira satisfatória os serviços/fornecimentos abaixo relacionados para nossa empresa, cumprindo rigorosamente os prazos e exigências contratuais:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA	12

Informa ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balneário Camboriú, 09 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO LUIZ CORREA
Data: 09/06/2025 16:19:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sergio Luiz Corrêa
Controller
CPF 02022568982
(47) 988971659 – (47) 991608383

SAAE
Fls. 91
FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
CNPJ: 53.177.484/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:04 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **3B52.F0CB.58EF.6CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SAAE
Fls. 92
FUNCIONÁRIO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.177.484/0001-05
Razão Social: EZA COMERCIO IMPORT EXPORT MOTOBOMBAS
Endereço: RUA DONA FRANCISCA 2499 / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081004036173077275

Informação obtida em 20/08/2025 13:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SAAE Fls. 93 FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.177.484/0001-05
Certidão nº: 29545000/2025
Expedição: 28/05/2025, às 14:58:09
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.177.484/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SAAE
Fls. 94
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
134082/2025	28/05/2025	26/08/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
53.177.484/0001-05	EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1886113	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Francisca, 2499 — Complemento:

Bairro: Saguacu — CEP: 89221-006

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25134082N1185D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SAAE
Fls. 95
FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA**
CNPJ/CPF: **53.177.484/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140175258177**
Data de emissão:	**03/06/2025 15:05:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/06/2025 15:05:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/06/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

SAAE
Fls. 96
FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4794384
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA
Raiz do CNPJ: 53.177.484
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : R DONA FRANCISCA, 2499, SAGUACU, CEP 89.221-006

Certidão emitida às 12:41 de 05/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: JULIA PACHECO - CPF: ***.798.089-** gov.br Ouro